

02
J

Cadastro: UNESPAR/FPAR		
Em: 17/11/2017 19:14		
Assunto: AREA DE ENSINO		
Protocolo: 14.932.660-0	Vol.: 1	Cidade: PARANAGUA / PR Origem: UNESPAR/R/CM Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	-	
Interessado 1:	FERNANDO YUDI SAKAGUTI	
Interessado 2:	-	
Palavras chaves:	PROPOSTA	
Complemento:	PROPOSTA DO PPCS DO CURSO DE MATEMÁTICA CAMPUS PARANAGUÁ	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

03

Do: Colegiado de Matemática – Profº Fernando Yudi Sakaguti

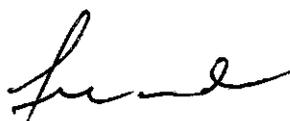
Para: Direção do CCHBE – Profº Moacir Dalla Palma

Assunto: Encaminhamento do PPC de Matemática

Prezado Senhor:

Através do presente encaminhamos a V.S. o documento contendo as alterações solicitadas pelo parecerista do PPC de Matemática, juntamente com a ata de aprovação do Colegiado.

Paranaguá, 17 de novembro de 2017.



Profº Fernando Yudi Sakaguti
Coordenador do Colegiado de Matemática
UNESPAR/CAMPUS DE PARANAGUÁ

FORMULÁRIO PARA PROPOSTAS DOS PPC's DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	MATEMÁTICA	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	1998	
CAMPUS	PARANAGUÁ	
CENTRO DE ÁREA	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO.	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 3.900	Em horas/relógio: 3.250
HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	40 VAGAS	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas: 40 vagas
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO: autorizado pelo Decreto 3.907/1997 de 30/12/1997 com base no Parecer/CEE-PR nº 425/97 de 01/10/1997, publicado no Diário Oficial de 28-10-97.

RECONHECIMENTO DO CURSO: reconhecido pelo Decreto nº 4.494/2001 de 23/07/2001 com base no Parecer 141/2001-CEE/PR.

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO: pelo Decreto 6.954/2010 de 05/05/2010 com base no Parecer 74/2010 DE 10/02/2010.

BÁSICA: Parecer CNE/CES 1.302/2001- 06/11/2001 (Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura);

Resolução Nº 002/2015 CNE/CP - 02/07/2015 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.)

2.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

205

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ CONSELHO PLENO que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana destacamos que:

- Em seu Artigo 1º parágrafo § 1º “As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes”, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004. Em nosso Curso de Matemática a Educação das Relações Étnico-Raciais está contemplada em duas disciplinas, a Sociologia da Educação e História da Matemática, porém será tratada, sempre que possível, em atividades integradoras com outras disciplinas da matriz curricular, na forma de projetos e ações significativas.
- Em seu Artigo 3º parágrafo § 2º “As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares”. Em nosso Curso de Matemática as disciplinas já citadas trabalharão por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

2.2 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental

Segundo as normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012 destacamos que: Em seu Artigo 15 “No Ensino Superior, a organização curricular da Educação Ambiental: I - deverá ser inserida como conteúdo nos componentes curriculares/disciplinas, em todos os cursos de graduação e pós-graduação. Quanto a este item, o Colegiado de Matemática na Unespar – Campus Paranaguá, trabalhará nas disciplinas de Metodologia do Ensino de Matemática II, Modelagem Matemática, Cálculo Numérico e Estatística na forma de elaboração de projeto integradores articulando os três eixos: espaço físico, gestão democrática e organização curricular, garantindo assim a transversalidade, mediante inserção de temas ambientais. Outras formas de inserção da temática Educação Ambiental serão aplicadas: através do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) onde os acadêmicos desenvolvem atividades matemáticas com temas diversos, entre eles a Matemática Ambiental, com ações que visam o fortalecimento do papel social da escola como espaço educador sustentável, a partir de sua atuação nos territórios físicos e ambientais, como instrumento de articulação e transformação social; também, alguns docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa nesta área.

2.3 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.

A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização da matriz curricular do Curso de Matemática da Unespar – Campus Paranaguá ocorrerá das seguintes formas:

- Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados na disciplina de Sociologia da Educação;
- Como um dos conteúdos de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade, através de seminários, eventos internos e externos.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que:

- Com o credenciamento da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio do Parecer CEE/CES nº 56, de 06 de novembro de 2013, integrando 07 (sete) Faculdades Isoladas, constituindo-se uma universidade multicampi, a nova universidade vem passando por uma nova reestruturação, iniciada em 2015.
- Essa nova reestruturação tem como ações, a construção e implantação de novas matrizes e organizações curriculares que venham a corroborar para a construção de uma nova universidade pautada na concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica, onde se garante a socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação dos estudantes.

Na nova concepção deve estar presente a indissociabilidade entre ensino, a pesquisa e a extensão, como práticas metodológicas, garantindo sempre o acesso e permanências dos estudantes no ensino superior.

É necessário o cumprimento da Resolução nº 01 de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Superior;

- É necessário o cumprimento da Lei Estadual nº 17.505/2013 em seu Art. 18, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental no Ensino Superior;
- É necessário o cumprimento da Deliberação Nº 02/2015-CEE/PR que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- É necessário o cumprimento do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 no Ensino Superior,

é que, diante desse novo contexto de universidade é que se propõe a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática, visando um ensino que esteja em consonância com as políticas institucionais para o ensino, pesquisa, extensão, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Político Institucional (PPI) da Universidade, além das políticas nacionais tais como Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura, Diretrizes Nacionais para a formação inicial em nível superior, dentro outras.

O novo projeto do Curso de Licenciatura estará pautado em uma tendência teórica que venha a trabalhar com a integração teoria e prática, sujeito e objeto do conhecimento, numa abordagem dialética, onde o conhecimento ocorre na relação da teoria com a realidade em movimento, na categoria da práxis, que exige a relação entre pensamento e ação, teoria e prática.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

A **CONCEPÇÃO** do Curso de Licenciatura em Matemática está pautada em um curso direcionado a universalidade do conhecimento, com compromisso com a sociedade que trabalhe as necessidades reais da sociedade onde está inserido. Bem como colocando de forma prática os conhecimentos que são produzidos no curso, a serviço de uma sociedade mais justa e igualitária, buscando um futuro melhor para a humanidade, não sendo ilhada em um contexto apenas acadêmico. Terá por base a tríade ensino, pesquisa e extensão, com enfoque significativo para ações que levem o acadêmico à pesquisar as práticas pedagógicas no espaço da escola básica e, desenvolvam projeto extensionista com o fim de consolidar a articulação academia escola básica.

A **FINALIDADE** do Curso de Licenciatura em Matemática é oferecer ao acadêmico uma sólida formação pedagógica sendo um profissional capacitado para atuar na educação básica atuando diretamente na sala de aula, trabalhando na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolvendo pesquisas no campo da Educação Matemática.

Os **OBJETIVOS** do Curso de Matemática são:

a) garantir aos futuros Licenciados uma formação profissional sólida e ampla, baseada numa integração das diversas áreas das Ciências Exatas, tendo domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, preparados para atuarem na disciplina de Matemática na Educação Básica: ensino fundamental e ensino médio, de forma que consigam articular a teoria e prática e que estas possam servir para ajudar a melhorar a sociedade.

b) Formar profissionais que atuem na concepção de educação como um processo de emancipação e permanente, que tenham em sua práxis como expressão de articulação entre a teoria e a prática, levando em consideração a realidade dos ambientes e das instituições educativas onde irão atuar.

c) Atender as diretrizes curriculares do curso de Matemática, e, ao mesmo tempo, atender aos anseios da comunidade escolar de melhorar cada vez mais a qualidade da experiência de ensino-aprendizagem.

d) Mostrar as interações da Matemática com o desenvolvimento tecnológico, econômico, social, cultural, político e ambiental, para que o seu ensino não deixe de lado esses mesmos aspectos históricos, sociais e tecnológicos que marcaram o desenvolvimento da sociedade.

DEMANDAS E EXPECTATIVAS SOCIAIS

A Matemática tem uma função quase tão essencial em nossa vida quanto a linguagem. Praticamente, todas as pessoas utilizam-se de uma ou outra forma de Matemática. De fato, o uso sistemático e contínuo da Matemática na vida diária é muito amplo. A Matemática acha-se incorporada ao currículo da maioria dos cursos: em todos os "científicos", em boa parte dos "cursos profissionalizantes", em todos os "tecnológicos", em muitos cursos "humanísticos", logo o Ensino da Matemática não deve ser um fim, mas um meio através do qual o acadêmico trabalhará o pensamento lógico para "fazer pensar" e usará de metodologias científicas para "ensinar a pensar" logicamente. Entende-se que a relevância do curso de Matemática na Unespar - Campus Paranaguá está na sua formação de licenciatura plena, como agente formador de profissionais em atuar na Educação Básica.

AÇÕES (PREOCUPAÇÕES) VOLTADAS AO ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR

O acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior dependem de vários fatores. Em primeiro lugar, depende de uma política pública consistente que garanta o transporte escolar gratuito, especialmente para os alunos que se deslocam de outros municípios da região para o município de Paranaguá. Hoje esse transporte depende da disponibilidade de recursos oferecidos pelas Prefeituras da região. A UNESPAR - Campus de Paranaguá está em constante diálogo com essas prefeituras para que haja continuidade no serviço de transporte, porém a continuidade do serviço sempre é colocada em questão, gerando apreensão nos alunos que dele dependem. Outra questão fundamental para garantir a permanência dos estudantes no ensino superior é a existência de um restaurante universitário que garanta refeições balanceadas a um preço subsidiado. Embora seja uma reivindicação antiga, infelizmente o Campus de Paranaguá não conta com um restaurante universitário, devido também a sua infraestrutura interna. Também se faz necessário um programa consistente de moradia estudantil, pois com o acesso à UNESPAR pelo Sistema SISU, muitos estudantes de regiões distantes se veem obrigados a arcar com os custos proibitivos de moradia, o que acaba contribuindo para a evasão. As ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar ser majoritariamente de alunos trabalhadores podemos destacar que o Curso de Matemática da UNESPAR - Campus de Paranaguá serão:

- Eliminação das aulas aos sábados, pois muitos alunos trabalham nestes dias e não podem frequentar, esse fato tem contribuído para o aumento da evasão. Assim, as aulas serão ministradas apenas no período noturno durante a semana.
- Incentivo ao desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica, Iniciação à Docência e Extensão com bolsas, Programa PIBID com bolsas, que ajudem a manter os alunos no Curso.
- Incentivo ao Programa de Monitoria Acadêmica nas disciplinas, onde historicamente

existe o maior número de reprovação e onde o referido Colegiado do Curso de Matemática da UNESPAR – Campus de Paranaguá entender ser mais necessário.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A **METODOLOGIA DE ENSINO** deve ser flexível e adaptável a diversas situações, não deixando de valorizar as experiências anteriores, a fim de formar profissionais críticos e contextualizados na realidade. O processo ensino e aprendizagem envolver atividades teóricas e práticas. Este será desenvolvido por meio de aulas expositivas, seminários, atividades práticas e experimentais em laboratórios e salas de aula, projetos inter/multidisciplinares. As atividades de estágio serão desenvolvidas a partir do terceiro ano e avançarão em complexidade, para a construção da formação do professor de Matemática. Serão adotadas práticas dialógico-reflexivas como metodologia, despertando no aluno o seu potencial político, social e intelectual, valorizando as experiências vivenciadas para a construção do conhecimento.

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A curricularização da extensão tem sido um tema a ser discutido e resolvido no interior do processo de reestruturação dos cursos da UNESPAR. O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão está previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988. Desde então, uma série de documentos oficiais tem retomado essa questão, tais como a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/1996) e a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (Anexo da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014), que estabelece: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. O processo de institucionalização da Extensão que integralizará o currículo do nosso Curso de Matemática acontecerá através do desenvolvimento de programas, projetos, cursos, organização de eventos e a oferta da disciplina de “Metodologia da Pesquisa e Extensão”. Nesse sentido, procura-se incluir no projeto pedagógico de curso os créditos de extensão, marcadas pela interdisciplinaridade procurando encontrar caminhos para a curricularização da extensão, como forma de assegurar na formação profissional o comprometimento com a cidadania e da relevância social da universidade. As ações extensionistas do Curso de Matemática do Campus de Paranaguá levarão em conta a realidade social na qual a Instituição está inserida como forma de contribuir para a socialização das experiências em curso, avançando no diálogo e aprofundando a compreensão sobre a curricularização da extensão e seu significado para a formação dos estudantes da educação superior, garantindo, assim, o comprometimento da universidade com o desenvolvimento local, regional e nacional, ancorado na inclusão social e na sustentabilidade. Para cumprir a legislação que obriga os cursos a terem no mínimo 10% de carga horária curricular em extensão até 2024, o Curso de Matemática do Campus de Paranaguá, em um primeiro momento, implementará em sua grade curricular a disciplina de Metodologia da Pesquisa e Extensão, que deverá preparar os alunos para a implementação das práticas extensionistas e, assim, criar uma cultura extensionista e aumentar progressivamente seus percentuais extensionistas conforme a demanda acadêmica, até cumprir o mínimo estabelecido em lei. Nesse sentido, os professores poderão incluir em seus Planos de Ensino a dedicação de parte da carga horária de suas disciplinas para a execução de projetos de extensão pelos alunos. A opção por não relacionar a prática extensionista a apenas algumas disciplinas se deve ao fato de haver um consenso de que todas as disciplinas têm potencial para desenvolver projetos extensionistas com os alunos.

AValiação DE APRENDIZAGEM

As **FORMAS DE AVALIAÇÃO** de cada disciplina e das demais atividades acadêmicas obrigatórias devem atender aos objetivos do curso. A avaliação do aluno, realizada pelo professor, é expressa através de notas variáveis de 0 a 10. Os resultados das verificações de aprendizagem devem ser amplamente discutidos entre professores e alunos, assegurando-se deste modo o acesso aos resultados e correções das avaliações ou trabalhos. Os procedimentos de avaliação da aprendizagem obedecerão ao disposto no Regulamento Geral da Unespar.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Nesse contexto, o Curso de Matemática - Licenciatura deve garantir que seus egressos tenham:

- Domínio do conhecimento matemático específico, tendo também conhecimento das suas aplicações em várias áreas;
- Capacidade para articular os conteúdos básicos e específicos;
- Uma formação que lhes prepare para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- Visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, numa visão democrática de educação;
- Consciência do papel que o educador matemático pode desempenhar na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.

09/

4. ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO

A estrutura curricular do Curso de Matemática - Licenciatura tem por base os seguintes princípios: Contemplar as exigências do perfil do profissional Licenciado em Matemática, levando em consideração a legislação vigente; Garantir uma sólida formação básica inter e multidisciplinar; Garantir um ensino problematizado e contextualizado, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Estimular outras atividades curriculares e extracurriculares de formação, com: iniciação científica, monografia, monitoria, atividades de extensão, estágios, disciplinas eletivas, disciplinas optativas, programas especiais, atividades de representação e outras julgadas pertinentes;

Os licenciandos em Matemática, exceto os do primeiro ano, poderão adiantar as disciplinas do curso da forma que desejar em, respeitando a oferta delas e seus pré-requisitos (quando houver), isso permite ao educando traçar um percurso mais independente. Essa abertura também proporciona mais flexibilidade aos licenciandos, evitando, em certos casos, aumento no tempo de integralização do curso.

O Curso de Matemática - Licenciatura oferecerá disciplinas semestrais, distribuídas ao longo dos 4 anos. A matrícula das disciplinas semestrais será anual. A distribuição da carga horária, em anual e semestral, teve como objetivo possibilitar a flexibilização ao acadêmico em fazer as disciplinas optativas a serem oferecidas pelo curso.

O prazo máximo de integralização do Curso de licenciatura de Matemática da Unespar - Campus Paranaguá é de 6 (seis) anos. Após este período o acadêmico deverá fazer novo vestibular e começar a matriz curricular desde o 1º ano.

4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo

Essa questão não foi discutida no GT da Matemática da Unespar. Portanto o nosso Colegiado achou por bem, distribuir o número máximo e mínimo de disciplinas no curso, por período letivo, de acordo com os objetivos do curso, a distribuição de carga horária e para melhor atender as necessidades dos acadêmicos, evitando um desequilíbrio no número de disciplinas por ano letivo.

4.2 Carga horária na modalidade a distância

Na carga horária na modalidade a distância fica previsto, caso haja necessidade e a possibilidade de utilização do sistema de ensino a distância de até 20% de carga horária de cada disciplina, do total previsto. Tal carga horária será ministrada via sistema Moodle, ou plataformas afins, desde que vinculada à disciplina ofertada na grade curricular, obedecendo à regulamentação do curso. Embora haja o interesse dos professores do Curso de Matemática da UNESPAR - Campus de Paranaguá em oferecer disciplinas na modalidade à distância, não há como garantir, desde já, o oferecimento de carga horária na modalidade à distância, pois a implementação dessa

modalidade ainda esbarra em algumas deficiências de infraestrutura, tal como o fato de muitos alunos não contarem com acesso à internet de banda larga em suas residências e também não haver acesso constante e seguro a uma rede de internet sem fio no Campus de Paranaguá. Além disso, os laboratórios de informática contam com poucos terminais de computadores para a quantidade de alunos do Campus. Assim sendo, o oferecimento de carga horária na modalidade à distância fica previsto no PPC e necessariamente condicionado à existência de infraestrutura para sua viabilização. Havendo a infraestrutura, o curso poderá oferecer em uma disciplina de carga horária anual de 72 horas, um total de carga horária de 14 horas na modalidade à distância e 28 horas nas disciplinas de 144 horas anuais.

4.3 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.

A forma de avaliação do processo de ensino e aprendizagem contemplará dois aspectos. O primeiro aspecto é a avaliação do processo de ensino e aprendizagem interno empreendido pelo próprio professor. O professor responsável pela disciplina poderá lançar mão dos métodos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem que julgar adequados para a respectiva disciplina, desde que tenha feito a devida discussão prévia com a turma no plano de ensino da disciplina que deverá ser apresentado aos alunos no início do ano letivo. Além da avaliação do processo de ensino e aprendizagem interno a cada disciplina, os professores que desenvolverem projetos inter e multidisciplinares, deverão proceder avaliações também inter e multidisciplinares, congregando no processo avaliativo as diversas questões relativas às disciplinas e processos de construção do conhecimento teórico e do desenvolvimento prático concernentes ao projeto proposto. O segundo aspecto da avaliação do processo de ensino e aprendizagem é a avaliação externa, que será contemplada pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) ou qualquer outro processo de avaliação externa equivalente, o qual deverá ser objeto de atenção por parte do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática.

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS			
Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
1. de Formação GERAL (de acordo com a diretriz nacional)		Fundamentos da Matemática	04
		Fundamentos da Geometria	04
		Desenho Geométrico	02
		Filosofia da Educação	02
		Psicologia da Educação	02
		Políticas Educacionais	02
		Sociologia da Educação	02
		Informática Aplicada à Matemática	02
		Geometria Descritiva	02
		Cálculo Diferencial e Integral I	04
		Geometria Analítica	04
		Fundamentos da Álgebra	04
		Metodologia da Pesquisa e Extensão	02
		Cálculo Diferencial e Integral II	04
		Didática Geral	02
		História da Matemática	02
		Fundamentos de Análise	04
		Metodologia do Ens. de Matemática I	02
	Álgebra Linear	04	
	Física	04	

		Cálculo Numérico	02
		Matemática Financeira	02
		Met. do Ensino de Matemática II	02
		Introdução à Modelagem Matemática	02
		Estatística	04
Subtotal			70
2. de formação DIFERENCIADA			
Educação		Libras	02
Ciência da Educação			-
Ciência da Educação		Educação Ambiental incluída na ementa da Disciplina de Metodologia do Ensino da Matemática II; Modelagem Matemática; Cálculo Numérico e Estatística.	-
Ciência da Educação		Direitos Humanos incluída na ementa da Disciplina de Sociologia da Educação	-
Ciência da Educação		Cultura Afro-Brasileira e Africana incluída na ementa da Disciplina de História da Matemática	-
Ciência da Educação		Educação das Relações Étnico-Raciais incluída na ementa da Disciplina de Sociologia da Educação	-
Subtotal			02
3. Disciplinas Optativas			
OPTATIVA I			02
OPTATIVA II			02
Subtotal			04
Estágio e TCC		Estágio Supervisionado de Matemática I	02
		Estágio Supervisionado de Matemática II	02
		Metodologia de Pesquisa/TCC	-
Subtotal			04
TOTAL			80

MATRIZ CURRICULAR:

DISCIPLINA	1º	PP	2º	PP	3º	PP	4º	PP	C/H Aula	C/H Relog	C/H PP Relog
PRIMEIRO ANO											
Fundamentos da Matemática	04	02							144	120	
Fundamentos da Geometria	04	02							144	120	
Desenho Geométrico	02								72	60	
Políticas Educacionais	02								72	60	
Filosofia da Educação	02								72	60	
Sociologia da Educação	02								72	60	

Informática Aplicada à Matemática	02	01							72	60	
Libras	02								72	60	
Total do primeiro ano:	20	05							720	600	150
SEGUNDO ANO											
Geometria Descritiva			02						144	120	
Cálculo Diferencial e Integral I			04						144	120	
Geometria Analítica			04						144	120	
Fundamentos da Álgebra			04	01					144	120	
Psicologia da Educação			02						72	60	
Metodologia da Pesquisa e Extensão			02	01					72	60	
OPTATIVA I			02						72	60	
Total do segundo ano:			20	02					720	600	60
TERCEIRO ANO											
Cálculo Diferencial e Integral II					04				144	120	
Didática Geral					02				72	60	
Fundamentos de Análise					04				144	120	
Metodologia do Ensino de Matemática I					02	01			72	60	
Estágio Supervisionado de Matemática I					02				72	60	
Álgebra Linear					04				144	120	
OPTATIVA II					02				72	60	
Total do terceiro ano:					20	01			720	600	30
QUARTO ANO											
Cálculo Numérico							02		72	60	
História da Matemática							02	01	72	60	
Física							04	01	144	120	
Matemática Financeira							02	01	36	30	
Met. Do Ensino de Matemática II							02	01	72	60	
Estágio Superv. de Matemática I							02		72	60	
Introdução à Modelagem Matemática							02	01	72	60	
Estatística							04	01	144	120	
Metodologia da Pesquisa/TCC							-		-	-	
Total do quarto ano:							20	06	720	600	180
Conteúdos Curriculares de natureza científico-cultural									2.880	2.400	
Prática Pedagógica como componente curricular									420	420	
Atividade Complementares									200	200	
Estágio Supervisionado									400	400	
TOTAL GERAL									3.900	3.250	

32

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta	
			Teórica	Prática	Extensão	Sem. (S)	Anual (A)
1º Ano							
	Fundamentos da Matemática		04	02		-	X
	Fundamentos da Geometria		04	02		-	X
	Desenho Geométrico		02			-	X
	Filosofia da Educação		02			-	X
	Políticas Educacionais		02			-	X
	Sociologia da Educação		02			-	X
	Informática Aplicada à Matemática		02	01		-	X
	Libras		02			-	X
Subtotal			20	05			
2º Ano							
	Geometria Descritiva		02			-	X
	Cálculo Diferencial e Integral I		04			-	X
	Geometria Analítica		04	-		-	X
	Fundamentos da Álgebra		04	01		-	X
	Psicologia da Educação		02			-	X
	Metodologia da Pesquisa		02	01		-	X
	OPTATIVA I		02			-	X
Subtotal			20	02			
3º Ano							
	Cálculo Diferencial e Integral II	Cálculo Diferencial e Integral I	04			-	X
	Didática Geral	-	02				X
	Álgebra Linear	-	04			-	X
	Fundamentos de Análise	-	04			-	X
	Metodologia do Ensino de Matemática I	-	02	01		-	X
	Estágio Supervisionado de Matemática I	-	02			-	X

	OPTATIVA II		02			-	X
Subtotal			20	01			
4º Ano							
	História da Matemática	-	02	01		-	X
	Física	Física I	04	01		-	X
	Cálculo Numérico		02			-	X
	Matemática Financeira	-	02	01		-	X
	Met. do Ensino de Matemática II	Met. do Ensino de Matemática I	02	01		-	X
	Estágio Supervisionado de Matemática II	Estágio Sup. Matemática I	02			-	X
	Introdução à Modelagem Matemática	-	02	01		-	X
	Estatística		04	01		-	X
	Metodologia da Pesquisa/TCC	-	-			-	-
Subtotal			20	06			
TOTAL/ TIPO DE CARGA HORÁRIA			80	14			
			2.880	420			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			200	-			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			400	-			
			3.480	420			
TOTAL GERAL						3.900	

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: PROJETO INTERDISCIPLINAR DAS DISCIPLINAS QUE OFERECEM AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

- ANÁLISE DE MATERIAIS DIDÁTICOS – 1º ANO
- PESQUISA NO ENSINO DE MATEMÁTICA – 2º ANO
- ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – 3º ANO
- INSTRUMENTALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PESQUISA EM ENSINO DA MATEMÁTICA – 4º ANO

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

EMENTAS DO 1º ANO:

DISCIPLINA:	DESENHO GEOMÉTRICO		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -

EMENTA: Generalidades. Construções Fundamentais. Construção de Ângulos. Segmentos Triângulos. Quadriláteros. Circunferências. Polígonos. Tangência e Concordância. Lugares Geométricos. Equivalência. Translação. Simetria. Homotetia. Escalas. Ovais. Arcos. Espirais e Curvas em geral.			
DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS DA GEOMETRIA		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 02	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Geometria Plana, Geometria Espacial, Geometria Não Euclidiana e Estudo dos Fractais.			
DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 02	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Teoria dos Conjuntos; Relação, teoria geral de funções; Estudo de funções particulares.			
DISCIPLINA:	INFORMÁTICA APLICADA À MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Computadores Digitais; Sistema de representação interna; Unidades de medida; Codificação de caracteres; Software; Aplicação das NTIC(s) na Aprendizagem da Matemática; Novas Tecnologias da Educação; Inclusão e Exclusão Digital; Softwares Aplicativos Matemáticos; Planilhas eletrônicas.			
DISCIPLINA:	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Natureza e sentido da filosofia. Polis, nascimento da filosofia e Paidéia. Razão e a concepção filosófica da educação na Idade Média. Razão e a concepção filosófica da educação na Idade Moderna, Capitalismo tardio e a concepção filosófica da educação contemporânea. A filosofia como prática da elucidação das questões educacionais e de produção da consciência existencial e crítica.			
DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Surdez (Cultura). História da Educação dos Surdos. Aspectos Linguísticos da Libras; Variações Históricas e Sociais. Bilinguismo - Novo enfoque na Educação dos Surdos. Desenvolvimento Linguístico. Português como segunda Língua. Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos. Intérprete de Libras. Parâmetros Principais e secundários da Libras. Classificadores em Libras. Libras em contexto.			
DISCIPLINA:	POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Aspectos sócio-político-econômico-cultural-filosóficos das esferas administrativas e pedagógicas do sistema escolar brasileiro. Histórico da legislação educacional brasileira - o contexto das principais leis: leis orgânicas, LDB 4024/61, 5692/71, 7044/82. A educação na constituição de 1988. Políticas públicas de educação a partir da constituição de 1988. A LDB 9394/96: trâmite político e conteúdo; níveis e modalidades de educação. A legislação estadual e municipal de ensino. O profissional da educação: o educador e a lei, sua valorização. Sistema escolar brasileiro e sua estrutura administrativa: funcionamento níveis administrativos e financiamento.			
DISCIPLINA:	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		

C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: A Psicologia e a Psicologia da Educação. Principais enfoques teóricos da Psicologia da Educação e suas implicações educacionais: análise do comportamento, epistemologia genética, psicologia histórica cultural e psicologia genética Walloniana. Teorias: Behaviorista, Cognitivista, Psicanalítica, Humanista e Sócio-Histórica e suas implicações à educação.			
DISCIPLINA:	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Os Conceitos de Sociologia Educacional e Sociologia da Educação, Educação e Socialização, Educação: Finalidades e Objetivos, Os Princípios da Educação, Prática Social, A Educação no Brasil e os Paradigmas em Educação. Sociedade, educação e escola na perspectiva conservadora e na perspectiva crítica. Estrutura social e ideologia. Educação como mecanismo de reprodução do processo de acumulação do capital. Educação e cidadania. Educação e emancipação humana.			

EMENTAS DO 2º ANO:

DISCIPLINA:	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Números reais e suas propriedades. Funções. Limites. Continuidade de funções reais. Derivadas. Aplicações das derivadas. Regra de L'Hopital.			
DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS DA ÁLGEBRA		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Números Complexos. Equações Binômias e Trinômias. Polinômios ou Função Polinomial. Equações Algébricas ou Polinomiais. Estruturas Algébricas.			
DISCIPLINA:	GEOMETRIA ANALÍTICA		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Conceito de Vetor; Vetor no Plano e no Espaço; Produtos de Vetores; A Reta; O Plano; Distâncias; Cônicas; Superfícies Quádricas.			
DISCIPLINA:	GEOMETRIA DESCRITIVA		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Tipos de projeções. Estudo do ponto. Estudo da reta. Estudo do plano. Interseção de planos. Interseção de retas e planos. Ponto comum a três planos.			
DISCIPLINA:	METODOLOGIA DA PESQUISA E EXTENSÃO		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: A natureza do conhecimento científico. Métodos de pesquisa. Procedimentos didáticos. Trabalhos científicos. Fundamentos do Projeto de Pesquisa. Estudos dedicados à capacitação para a realização de pesquisas científicas e de projetos de extensão universitária através do ensino das normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos e das metodologias adequadas à pesquisa e à extensão.			

EMENTAS DO 3º ANO:

DISCIPLINA:	ÁLGEBRA LINEAR		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Matrizes. Determinantes. Inversão de Matrizes. Sistema de Equações Lineares. Vetores. Espaços Vetoriais. Transformações Lineares. Operadores Lineares. Vetores Próprios e Valores Próprios. Formas Quadráticas.			
DISCIPLINA:	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Definição de Diferencial, Definição de Integral, Integral Indefinida, Técnicas de Resoluções de Integrais Indefinidas, Integral Definida no Cálculo de Área e Volume, Integrais Múltiplas.			
DISCIPLINA:	DIDÁTICA		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: A importância da didática na formação do educador. A didática dialética. O processo de ensino-aprendizagem e suas relações políticas, culturais e sociais como objeto de análise. Concepções de aprendizagem. A construção social do conhecimento. O ensino na escola contemporânea e o professor como mediador da aprendizagem. Os processos didáticos na ação docente. Metodologias didáticas na gestão da sala de aula. O planejamento histórico-crítico como forma de mudança da prática social dos conteúdos dos educandos. A Organização do trabalho docente: objetivos educacionais e de ensino. O planejamento educacional e seus níveis. Os diferentes planos de ensino no planejamento do trabalho docente. Avaliação do processo ensino aprendizagem, a Organização didática de instrumentos avaliativos. A avaliação como processo de formação. A aula como objeto de análise. Objetivos e conteúdos do ensino.			
DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MATEMÁTICA I		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Objetivos do ensino de matemática nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano). A matemática nos documentos oficiais: PCNs e diretrizes curriculares. Os livros didáticos no ensino de matemática do 6º ao 9º ano. Docência em aulas simuladas: desenvolvimento de competências habilidades e técnicas de ensino de Matemática. Possibilidades: Laboratórios de aprendizagem; Educação Ambiental, Projetos Alternativos; Oficinas; Observações do cotidiano de instituições de ensino fundamental, do 6º ao 9º série, na disciplina de Matemática. Elaboração de relatório parcial. Prática docente em escolas de nível do 6º ao 9º ano: observação, participação e regência, tendo por princípio o processo de pesquisa sobre a docência. Intervenção na realidade escolar, no ensino fundamental, concebendo a reflexão da ação para a reorganização do planejamento de ensino, tendo como princípio à análise crítica da prática. Produção de um planejamento de ensino, execução e análise do mesmo, registrado na forma de relatório descritivo e analítico com reflexão teórica.			
DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS DA ANÁLISE		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Conjuntos Finitos e Infinitos. Números reais. Sequências e séries de números reais. Noções de Topologia na reta.			
DISCIPLINA:	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA I		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Discutir o processo de ensino e de aprendizagem da matemática no Ensino Fundamental partindo da análise de propostas de ensino, de livros didáticos, de documentos oficiais e das situações de interação com a escola. Organizar metodologias de ensino na forma			

17/

de projetos a partir da resolução de problemas, do uso de materiais concretos, jogos e de recursos tecnológicos, que permitam estruturar didaticamente os conceitos matemáticos do ensino fundamental. Tendências Metodológicas (Resolução de Problemas, Educação Ambiental). Caracterização e utilização do laboratório de ensino de matemática. Uso de materiais manipuláveis e jogos como: tangram, círculos fracionais, material dourado, material cuisenaire e outros, no sentido de facilitar a compreensão dos conceitos matemáticos de forma lúdica. Limites e potencialidades da utilização do laboratório virtual de matemática.

EMENTAS DO 4º ANO:

DISCIPLINA:	CÁLCULO NUMÉRICO		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Erros nas aproximações numéricas; Zero de funções; Sistemas de equações lineares; Interpolação polinomial; Integração numérica; Ajustes de curvas. Solução numérica de equações diferenciais. Aplicações da Educação Ambiental.			
DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MATEMÁTICA II		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: -	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Objetivos do ensino de matemática no ensino médio. A matemática nos documentos oficiais: PCNs e diretrizes curriculares. Os livros didáticos no ensino de matemática no ensino médio. Docência em aulas simuladas: desenvolvimento de competências habilidades e técnicas de ensino de Matemática. Possibilidades: Laboratórios de aprendizagem; Projetos Alternativos; Oficinas, Educação Ambiental; Observações do cotidiano de instituições de ensino médio, na disciplina de Matemática. Elaboração de relatório parcial. Orientações, desenvolvimento e acompanhamento da regência de classe em matemática no Ensino Médio, tendo por princípio o processo de pesquisa sobre a docência. Intervenção na realidade escolar, no ensino Médio, concebendo a reflexão da ação para a reorganização do planejamento de ensino, tendo como princípio à análise crítica da prática. Produção de um planejamento de ensino, execução e análise do mesmo, registrado na forma de relatório descritivo e analítico com reflexão teórica. Prática docente em escolas de nível médio: observação, participação e regência. Organização e desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de Educação Matemática. Elaboração de artigo Científico			
DISCIPLINA:	ESTATÍSTICA		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 1	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Estatística Descritiva. Cálculo de Probabilidades. Variável Aleatória. Modelos de Distribuições Discretas de Probabilidade. Modelos de Distribuições Contínuas de Probabilidade. Amostras e Distribuições Amostrais. Estimativa por Intervalo. Testes de Hipóteses. Aplicações da Educação Ambiental.			
DISCIPLINA:	FÍSICA		
C/H TOTAL:	04 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Medidas e Unidade. Cinemática. Cinemática Vetorial. Dinâmica de uma Partícula. Estática. Introdução à Óptica Geométrica. Princípios da Ótica geométrica. Sistemas Ópticos. Reflexão da Luz. Espelhos Esféricos. Refração da Luz. Dioptra Plano. Lentes Esféricas. Eletrostática (Força Elétrica, Campo Elétrico, Trabalho e Potencial Elétrico, Capacidade de um Condutor e Capacitores). Eletrodinâmica (Corrente Elétrica, Resistores, Dispositivos de Controle e Segurança, Geradores e Receptores e Circuitos Elétricos). Eletromagnetismo. Termometria. Calorimetria.			
DISCIPLINA:	HISTÓRIA DA MATEMÁTICA		

C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Origens da Matemática. A Matemática no Egito, na Mesopotâmia e na Grécia. A Matemática Árabe. A Matemática no Renascimento. A Matemática nos séculos XVI, XVII e XVIII. A Matemática no Brasil. Cultura Afra brasileira e Africana.			
DISCIPLINA:	MATEMÁTICA FINANCEIRA		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Noções básicas de educação financeira; Juros simples ; Juros compostos; Descontos simples e compostos; Equivalência de capitais com juros compostos; Sistemas de amortização; Inflação.			
DISCIPLINA:	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA II		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Discutir o processo de ensino e de aprendizagem da matemática no Ensino Médio partindo da análise de propostas de ensino, de livros didáticos, de documentos oficiais e das situações de interação com a escola. Organizar metodologias de ensino na forma de projetos a partir da resolução de problemas, do uso de materiais concretos, jogos e de recursos tecnológicos, que permitam estruturar didaticamente os conceitos matemáticos do ensino Médio. Tendências Metodológicas (Etnomatemática, Resolução de Problemas, Educação Ambiental). Educação Matemática para Jovens e Adultos. Pesquisa em Educação Matemática.			
DISCIPLINA:	INTRODUÇÃO À MODELAGEM MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	02 AULAS SEMANAIS		
C/H TEÓRICA: 02	C/H PRÁTICA: 01	C/H EXTENSÃO: -	C/H SEMIPRESENCIAL: -
EMENTA: Estudo dos principais modelos clássicos. A modelagem matemática enquanto estratégia para o processo ensino aprendizagem. Aplicação da modelagem matemática à situações do cotidiano do educando. Aplicações da Educação Ambiental.			

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

A **INICIAÇÃO CIENTÍFICA** tem por objetivo familiarizar os alunos com os procedimentos de investigação e com o processo histórico de produção e disseminação do conhecimento. O programa de iniciação científica é um instrumento de incentivo à formação de pesquisadores e privilegia a participação ativa de acadêmicos em projetos de pesquisa. Os acadêmicos podem desenvolver projetos de iniciação científica como bolsistas ou de forma voluntária. Os projetos de iniciação científica têm sido desenvolvidos com bolsas do PIBIC/Fundação Araucária.

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)**, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), já acontece no Curso de Matemática do campus Paranaguá da Unespar, desde 2010. É um programa que estabelece uma parceria entre a Universidade e as Escolas Públicas, tornando-as ambas parceiras na formação inicial do professor. O subprojeto de Matemática conta atualmente com vinte e cinco bolsas com duração de vinte e quatro meses para os acadêmicos. Tem como objetivos principais:

- Elevar a qualidade das ações acadêmicas no curso de Matemática por intermédio da integração do ensino, pesquisa e extensão articulando ações da formação do docente e a educação básica do sistema público;
- Identificar problemas no processo de ensino e de aprendizagem nas escolas públicas e fomentar experiências metodológicas e práticas docentes que orientem para a superação dos mesmos;
- Proporcionar aos licenciandos a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com o contexto da escola;
- Registrar e disseminar os conhecimentos construídos ao longo da execução do Projeto, por meio de apresentação de trabalhos em eventos internos e externos.

A **EXTENSÃO** volta-se para a democratização do conhecimento acadêmico, para a participação efetivada da comunidade e para atividades interdisciplinares que possam favorecer a integração social procurando viabilizar a tão almejada relação transformadora entre a universidade e a sociedade. As atividades de extensão no Curso de Matemática são: Semana da Matemática (evento realizado anualmente com o objetivo principal de criar um ambiente onde docentes discentes e comunidade em geral possam interagir, divulgar experiências e inovações e diagnosticar novas áreas de atuação em Matemática nas suas várias manifestações. A organização da Semana da Matemática tem como meta promover o curso de Matemática através da discussão de assuntos relacionados ao ensino de Matemática e a formação de profissionais da área, buscando a aproximação com as escolas de Ensino Fundamental e Médio e dos respectivos professores da disciplina de Matemática.. É um evento que oferece minicursos, oficinas e palestras de divulgação sobre temas importantes da área, permite a apresentação de trabalhos de Iniciação Científica (IC), do Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Docência (PIBID), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou trabalhos de extensão universitária.

PROGRAMAS DE MONITORIA: A cada ano, os discentes podem participar de atividades de monitoria em disciplinas do curso. Os monitores (bolsistas) são selecionados por meio de edital da Unespar. O Programa de Monitoria da Unespar visa intensificar e assegurar a cooperação entre acadêmicos e professores nas atividades básicas do Curso de Matemática, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, além de estimular no aluno o interesse pela docência. O monitor de determinada disciplina desempenha atividades orientadas pelo docente responsável pela disciplina, auxiliando-o na realização de trabalhos práticos na preparação de material didático, em atividades de classe, e principalmente oferecem apoio em momentos específicos aos acadêmicos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

8. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Fernando Yudi Sakaguti	Graduado em Licenciatura de Matemática (UFPR/2003); Mestrado no Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos (UFPR/2007)	40H	MESTRE	TIDE

PROFESSORES EFETIVOS					
Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação Mestre em x Doutor em y	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho

01	Cristienne do Rocio de Mello Maron	Graduado em Engenharia Química (UFPR/1991); Especialização em Educação Matemática (FAFIPAR/2000)	40 H	ESPECIALISTA E MESTRANDA	TIDE
02	Edison Vieira de Souza	Graduado em Processamento de dados (UEPG/1989); Especialização em Metodologia da Educação Superior /abril de 2016 pelo Centro Universitário UNINTER-Ctba.	24H	ESPECIALIZAÇÃO	T-24
03	Licéia Alves Pires	Graduado em Licenciatura de Ciências com Habilitação em Matemática (UFPR/1995); Especialização em metodologia do Ensino da Matemática (FACEPAL/1997) Especialização em Educação Superior (FACEAR/2013) Mestrado em Métodos Numéricos (UFPR/2002)	40H	MESTRE E DOUTORANDA	TIDE
04	Luiz Renato Rodrigues da Cunha	Graduado em Engenharia Elétrica (UDESC/SC - 1982); Especialização em Ciências Exatas (FAFIPAR/1982)	40H	ESPECIALISTA	TIDE

21/2

05	Mariliza Simonete Portela	Graduado em Licenciatura de Matemática (TUIUTI) Mestrado em Educação (2009/PUC-PR) Doutorado em Educação (2014/PUC-PR)	40H	DOUTORA	T-40
06	Mauro Roberto dos Santos	Graduado em Licenciatura de Matemática (FAFIPAR/1987); Especialização em Matemática com Ênfase em Informática (FAFIPAR/1997)	20H	ESPECIALISTA	T-20
07	Pedro Henrique Martins	Graduado em Licenciatura de Matemática (FAFIPAR/1987); Especialização em Matemática com Ênfase em Informática (FAFIPAR/1999)	40H	ESPECIALISTA	T-40
08	Reinaldo Rosa	Graduado em Licenciatura de Matemática (FAFIPAR/1974); Graduado em Engenharia (UFPR/1984); Especialização em Administração de Empresas (FAE/1993) Especialização em Educação Matemática (FAFIPAR/2000);	40H	ESPECIALISTA	TIDE

09	Solange Maria Gomes dos Santos	Graduado em Licenciatura de Matemática (FAFIPAR/1978); Graduado em Pedagogia (FAFIPAR/1980); Graduado em Ciências (FAFIPAR/1983); Especialização em Matemática com Ênfase em Informática (FAFIPAR/1997)	40H	ESPECIALISTA	TIDE
PROFESSORES TEMPORÁRIOS					
Numeração sequencial	Nome do Docente	Gradação e Pós-Gradação Mestre em x Doutor em y	Carga horária no curso	Titulação	Regime de Trabalho
01	Helio Hipólito Simiema	Licenciatura em Matemática UFPR/1973; Mestrado em Matemática Aplicada (UNICAMP/1982)	20H	MESTRE	T-20

23

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados : -
Especialistas: 07
Mestres: 03
Doutores: 01
Pós Doutores: -

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

São docentes componentes do NDE: prof Reinaldo Rosa, profª Cristienne Maron, prof Fernando Yudi Sakaguti, prof Luiz Renato Rodrigues da Cunha, prof Mauro Roberto dos Santos e profª Solange Maria Gomes dos Santos. Segue em anexo o Regulamento do NDE do Colegiado de Matemática (ANEXO 1)

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

O Curso de Matemática da Unespar – Campus de Paranaguá não possui salas específicas para reuniões, coordenação e atendimento ao estudante. Quanto aos laboratórios: específico de matemática ainda não tem; o de informática possui 12 computadores que atendem a toda comunidade acadêmica do Campus. Quanto à acessibilidade para os estudantes há uma entrada

com rampa no Campus. Quanto aos recursos tecnológicos, o Campus dispõe de 12 materiais multimídia para atender a toda a comunidade acadêmica.

11. ANEXOS:

11.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO (VER ANEXO 2)

Tendo como objetivo, junto com a prática, como componente curricular, a relação teoria e prática tal como expressa o Artigo 1, parágrafo 2º da LDB, o estágio supervisionado obrigatório no Curso de matemática - Licenciatura - é o momento de efetivar, sob a supervisão docente, o processo de ensino-aprendizagem, que se tornar concreto e autônomo quando da profissionalização do acadêmico. Entre outros objetivos, pode-se dizer que o estágio supervisionado pretende oferecer ao futuro licenciado um conhecimento do real em situação de trabalho, isto é, diretamente nas escolas da Educação Básica e de Ensino Médio. Ele é um componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade intrinsecamente articulada com a prática e com as atividades de trabalho acadêmico.

O estágio obrigatório terá duração mínima de (400) quatrocentas horas, desdobradas em (200) duzentas horas para o Estágio Obrigatório em Matemática para o Ensino Fundamental e (200) duzentas horas para o Estágio Obrigatório em Matemática para o Ensino Médio. Está incluído nas (400) quatrocentas horas do Estágio Obrigatório em Matemática um máximo de 20% das horas, relativas ao planejamento, à elaboração de atividades de classe e/ou laboratório, à preparação de material didático e à confecção de relatórios dos projetos. A coordenação do Estágio é realizada por um professor coordenador, que acompanha e avalia os estagiários no seu campo de atuação. Nas escolas sempre conta-se com a colaboração e supervisão de docentes de matemática, que recebem os acadêmicos em suas salas de aula. Há um regulamento específico para o Estágio do Curso de Matemática - Licenciatura, e que apresenta em detalhes todos os aspectos relacionados à realização deste tipo de atividade.

11.2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU MONOGRAFIA (VER ANEXO 3)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Matemática - Licenciatura tem como principal objetivo o aprimoramento e a integração dos conhecimentos e conteúdos do curso, visando à atuação profissional. O TCC tem por finalidade propiciar: estímulo a produção científica; aprofundamento de um tema da área de Matemática, ou da Estatística ou da Educação Matemática, bem como suas possibilidades de utilização no campo da investigação científica ou de necessidades de outra ordem, como as didático-pedagógicas; formação interdisciplinar; experiências de pesquisa e extensão; inter-relação entre teoria e prática. O TCC será o resultado do desenvolvimento de projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental. O trabalho deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura. O TCC é desenvolvido como disciplina obrigatória denominada Metodologia da Pesquisa/TCC. Durante o ano letivo o acadêmico passa por uma pré-qualificação do seu trabalho segundo o regulamento interno do Curso de Matemática. O produto final da disciplina de Metodologia da Pesquisa/TCC é a elaboração de uma monografia a ser submetida à apreciação de uma banca examinadora e apresentada à comunidade acadêmica. Há regulamentação específica para o TCC do Curso de Matemática - Licenciatura dentro do nosso Colegiado de Matemática.

11.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (VER ANEXO 4)

A flexibilização curricular é caracterizada por ações que possibilitam formação complementar interdisciplinar particular ao acadêmico, incentivando a interação entre as disciplinas e respeitando o pluriculturalismo. Os discentes desenvolvem atividades complementares ao longo do curso de graduação a partir do primeiro ano do curso. Devem totalizar entre 5 e 10% da carga horária total de integralização do curso e o não cumprimento da carga horária mínima de 200 horas impede a conclusão do curso. A diversificação das atividades complementares é priorizada pela limitação máxima de pontuação para todos os tipos de atividades previstas, de maneira a não ser possível o cumprimento da carga horária mínima com apenas um tipo de atividade. Entretanto os limites máximos estabelecidos não impedem o graduando de desenvolver as atividades além do máximo permitido nas regras vigentes. As Atividades Complementares do curso de Matemática- Licenciatura obedece à regulamentação específica e, são atividades diversificadas, visando complementação da formação do futuro professor de Matemática de forma a ampliar seu universo científico e cultural.

25

ANEXO 1

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MATEMÁTICA

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Matemática.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo e deliberativo, responsável pela concepção, consolidação, revisão, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de cada Curso.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- b) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- c) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- d) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação de Matemática.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- a) o Chefe do departamento do Curso;

b) por 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso.

Art. 5º. Pelo menos 60% dos docentes pertencentes ao NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Caso não haja no departamento esta devida porcentagem, a constituição do NDE acontecerá por escolha entre seus pares no departamento.

Art.6º. A indicação dos representantes docentes será feita pelos membros do departamento para um mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único: O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 7º. A Presidência do NDE será exercida pelo Chefe do Departamento do Curso.

Art. 8º. Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade.
- b) Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- d) Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- f) Promover a integração com os demais Departamentos e setores da instituição.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art.9º. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 10. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Departamental da Faculdade

Paranaguá, 02 de julho de 2013.

Profº Reinaldo Rosa
Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas

ANEXO 2

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE MATEMÁTICA I E II

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ - FAFIPAR, através de decisão unânime em reunião no dia 15/09/2009, e considerando ainda:

- que conforme define o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas da FAFIPAR, o Estágio Supervisionado, a ser realizado a partir da segunda metade do curso, representa quatrocentas e oito horas da Matriz Curricular e compõe o Núcleo Específico do curso. Portanto, é vivência teórico-prática obrigatória e fundamental para a formação acadêmica do futuro professor, não havendo, sob nenhum aspecto, nenhuma dispensa da mesma, bem como igualmente obrigatória é a comprovação de sua realização, mediante apresentação dos materiais e documentação própria.
- que nos termos da LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996, que determina, em seu artigo 82, que os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio e superior em sua jurisdição;
- que no parecer CNE/CP 9/2001, de 08 de maio de 2001, que apresenta projeto de Resolução instituindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, assim como na Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que aumenta para 400 horas mínimas a carga horária a ser dedicada ao estágio curricular supervisionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, nos termos abaixo.

Art. 2º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo pleno do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, visando a normatizar o Estágio Curricular Supervisionado, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos graduandos.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO

Art. 3º - O Estágio Supervisionado constitui-se um componente curricular, vivenciado ao longo do curso, permeando toda a formação do futuro professor de Matemática, desenvolvido em tempo e espaço específico e contando com uma coordenação de dimensão prática. Conforme definido na legislação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica é componente curricular obrigatório a todos os cursos de licenciatura. O **Estágio Supervisionado** é o conjunto de atividades curriculares de aprendizagem profissional, integrante do projeto pedagógico do Curso de Matemática, propiciando ao aluno a participação em situações práticas de vida e de trabalho profissional, realizado em Escolas de Educação Básica e de Ensino Médio, sob a responsabilidade do Professor de Estágio Supervisionado e realizado nos termos do regulamento específico. O Estágio Supervisionado de **Licenciatura em Matemática** visa que o aluno em contato com o seu futuro ambiente de trabalho acelere, complemente e consolide sua formação profissional, que aclare sua posição de agente da Educação, de maneira lógica e seqüenciada, firmando os contornos do profissional consciente da responsabilidade do seu trabalho.

Parágrafo único: A reflexão das experiências advindas do Estágio Curricular Supervisionado deve constituir-se em subsídio para definição e reconstrução do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas, para a pesquisa acadêmica de docentes e estudantes do curso de Matemática, assim como também deve servir de elemento para que a IES contribua, por meio de projetos de extensão de formação continuada, com as instituições que se abrem como campos de estágio da FAFIPAR.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Constituem objetivos do estágio curricular supervisionado:

I - favorecer parcerias entre a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, a comunidade escolar da região, as Secretarias Municipais de Educação, o Núcleo Regional de Educação e outras instituições educativas e culturais, estabelecendo uma via de desenvolvimento dos fins desta instituição, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - viabilizar aos acadêmicos estagiários a articulação entre os conhecimentos produzidos na Universidade, ao longo do curso, com aqueles difundidos no Ensino da Matemática das outras instituições educativas, especialmente instituições escolares do Ensino Fundamental e Médio;

III - oportunizar uma reflexão teórico-prática sobre a realidade educacional na qual os acadêmicos estagiários irão atuar, construindo alternativas de transformação;

IV - fomentar posicionamentos críticos por parte dos futuros licenciados acerca da organização disciplinar, dos sujeitos envolvidos nas práticas de sala de aula, das relações de poder e instâncias hierárquicas escolares, através do Estágio de Observação;

V - oportunizar a vivência de práticas pedagógicas que possibilitem, levando em consideração a diversidade de contextos, a fundamentação de conhecimentos constituintes da atividade profissional, através do Estágio de Participação e Regência ;

VI - subsidiar o questionamento, a reavaliação e a reestruturação tanto do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas, quanto do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FAFIPAR.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO



Art. 5º - Cumprindo o estabelecido nas Resoluções pertinentes, o Estágio Curricular supervisionado Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas da FAFIPAR perfaz um total geral de 400 horas/aula que serão cumpridas dentro do período letivo regular, seguindo cronograma específico, mas consonante ao Calendário Acadêmico da IES.

Parágrafo único. O Estágio Supervisionado é desenvolvido ao longo dos dois últimos anos do Curso, ou seja, o acadêmico do 3º ano - Estágio Supervisionado de Matemática I poderá deixar para fazer no 4º ano - Estágio Supervisionado de Matemática II alguma parte de seu estágio que não foi possível realizar no ano anterior, porém, contemplando as especificidades do Ensino de Matemática e obedecendo à seguinte organização:

I - Estágio Supervisionado em Matemática I

O Estágio Supervisionado em Matemática I será realizado nas escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da comunidade escolar e dividido em quatro etapas:

1ª etapa: Abordagem Teórica (30 horas)

- a) Constará de reflexão sobre a ação do aluno na prática do seu curso; bem como as formas de observações e vivência educativa nas escolas da comunidade;
- b) Organização de seminários para a discussão da realidade educacional do Ensino da Matemática e suas transformações sociais;
- c) Elaboração do material pedagógico de estágio que será trabalhado, ao longo do ano, nas escolas.

2ª etapa: Práticas Iniciais (64 horas)

- a) Estágio de Observação na estrutura organizacional do campo de estágio. Nesse momento será observado a caracterização da organização do espaço-tempo escolar e das relações pedagógicas produzidas no âmbito escolar do estágio, ou seja, a descrição/interpretação da escola - através de entrevistas com equipe pedagógica, direção e professores, bem como por meio de observação e análise de documentos da escola. A intencionalidade é que, nesse momento, o acadêmico estagiário realize uma análise acerca dos elementos constituintes das diversas dimensões da prática escolar (arquitetura/estrutura física e administrativa da escola, organização do tempo, perfil docente, perfil discente, perfil pedagógico, gestão escolar, relações escola/família e escola/comunidade e projeto político-pedagógico), assim como reflita sobre as interações sociais em situação de ensino-aprendizagem (relações professor x aluno x equipe administrativo/pedagógica), objetivando tanto identificar práticas que contribuem ou tornam-se obstáculo à construção do conhecimento, quanto investigar aspectos como dispositivos disciplinares, autoridade e relações simbólicas e de poder no espaço escolar;
- b) Aulas práticas dentro da IES, com temas extraídos do currículo escolar de Ensino Fundamental;
- c) Atividades complementares de participação em atividade extras oferecidas pelo Departamento, como: mini cursos, palestras, oficinas, entre outros.
- d) Leituras orientadas a fim de subsidiar/fundamentar teoricamente o olhar sobre as práticas concernentes a essa etapa do estágio, com vistas à construção de relatório de estágio.

3ª etapa: Período de Atuação (80 horas)

- a) Estágio de Observação docente na estrutura pedagógica do campo de estágio;
- b) Registro e análise de dados do período de observação docente;
- c) Auto-avaliação da prática observada.
- d) Período de prática docente
- e) Elaboração dos projetos de aula e preparo do material didático para a Regência de classe nas aulas de Matemática no campo de estágio;
- f) Avaliação e auto-avaliação, sobre a regência em classe;

- g) Produção escrita/ elaboração de relatório reflexivo acerca das observações/ações desenvolvidas durante essa etapa do estágio.

4ª etapa: Período de avaliação (30 horas)

- a) Será feita de forma contínua e sistemática pelo professor de estágio, pelo grupo de observação, pelos professores da disciplina e pelo aluno estagiário;
b) O aluno receberá atendimento individualizado por parte do professor responsável pelo estágio, estabelecido em comum acordo pelo professor e aluno.

II – Estágio Supervisionado em Matemática II

O Estágio Supervisionado em Matemática II será realizado nos colégios de Ensino Médio (1º ao 3º ano) da comunidade escolar e dividido em quatro etapas:

1ª etapa: Abordagem Teórica (30 horas)

- a) Constará de reflexão sobre a ação do aluno na prática do seu curso; bem como as formas de observações e vivência educativa nas escolas da comunidade;
b) Organização de seminários para a discussão da realidade educacional do Ensino da Matemática e suas transformações sociais;
c) Elaboração do material pedagógico de estágio que será trabalhado, ao longo do ano, nas escolas.

2ª etapa: Práticas Iniciais (64 horas)

- a) Estágio de Observação na estrutura organizacional do campo de estágio. Nesse momento será observado a caracterização da organização do espaço-tempo escolar e das relações pedagógicas produzidas no âmbito escolar do estágio, ou seja, a descrição/interpretação da escola - através de entrevistas com equipe pedagógica, direção e professores, bem como por meio de observação e análise de documentos da escola. A intencionalidade é que, nesse momento, o acadêmico estagiário realize uma análise acerca dos elementos constituintes das diversas dimensões da prática escolar (arquitetura/estrutura física e administrativa da escola, organização do tempo, perfil docente, perfil discente, perfil pedagógico, gestão escolar, relações escola/família e escola/comunidade e projeto político-pedagógico), assim como reflita sobre as interações sociais em situação de ensino-aprendizagem (relações professor x aluno x equipe administrativo/pedagógica), objetivando tanto identificar práticas que contribuem ou tornam-se obstáculo à construção do conhecimento, quanto investigar aspectos como dispositivos disciplinares, autoridade e relações simbólicas e de poder no espaço escolar;
- b) Aulas práticas dentro da IES, com temas extraídos do currículo escolar de Ensino Médio;
- c) Atividades complementares de participação em atividade extras oferecidas pelo Departamento, como: mini cursos, palestras, oficinas, entre outros.
- d) Leituras orientadas a fim de subsidiar/fundamentar teoricamente o olhar sobre as práticas concernentes a essa etapa do estágio, com vistas à construção de relatório de estágio.

3ª etapa: Período de Atuação (80 horas)

- a) Estágio de Observação docente na estrutura pedagógica do campo de estágio;
b) Registro e análise de dados do período de observação docente;
c) Auto-avaliação da prática observada;
d) Período de prática docente;
e) Elaboração dos projetos de aula e preparo do material didático para a Regência de classe nas aulas de Matemática no campo de estágio;
f) Avaliação e auto-avaliação, sobre a regência em classe;
g) Produção escrita/ elaboração de relatório reflexivo acerca das observações/ações desenvolvidas durante essa etapa do estágio;

- h) Contato com o colégio, campo de estágio, e articulação com a equipe pedagógica, através de reuniões, a fim de escutar as necessidades da escola, discutir e propor encaminhamentos em Matemática a ser desenvolvido na forma de projeto/regência com o Ensino Médio;
- i) Organização do Seminário de Práticas e Estágio Supervisionado em Matemática da FAFIPAR (envolvimento na organização geral e inscrição de painel ou comunicação oral);
- j) Participação no Seminário de Práticas e Estágio Supervisionado em Matemática da FAFIPAR (com apresentação de painel ou comunicação de experiência didático-pedagógica)

4ª etapa: Período de avaliação (30 horas)

- a) Será feita de forma contínua e sistemática pelo professor de estágio, pelo grupo de observação, pelos professores da disciplina e pelo aluno estagiário;
- b) O aluno receberá atendimento individualizado por parte do professor responsável pelo estágio, estabelecido em comum acordo pelo professor e aluno.

Art. 6º - A programação e organização do Seminário de Práticas e Estágio Supervisionado cabem ao Professor de Estágio com os demais professores do departamento, juntamente com acadêmicos estagiários do 3º e 4º ano. Este Seminário caracteriza-se como um evento de extensão direcionado à discussão e partilha de experiências na área de ensino-aprendizagem de Matemática, cujo público deve abranger, pelo menos, os demais estudantes dos 1º e 2º anos de Letras da FAFIPAR, bem como professores e equipes pedagógicas das instituições campos de estágio.

Art. 7º - A docência/regência em classe será desenvolvida, na modalidade regular do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 8º - Pode solicitar redução de 30% da carga-horária de qualquer uma das atividades de docência/regência de classe o acadêmico que comprovar estar em efetivo exercício de sala de aula em Matemática em estabelecimento de ensino que oferte regularmente o Ensino Fundamental e/ou Médio, valendo tal redução somente para a especificidade docente comprovada.

§ 1º Os outros 70% da carga-horária de docência/regência de classe que devem ser cumpridas podem desenvolver-se em âmbitos diferenciados de ensino.

§ 2º A redução da docência/regência de classe não inclui a desobrigação de participação integral nas demais atividades.

Art. 9º - O registro das horas destinadas ao estágio, para efeito de comprovação, será feito em documento próprio e devidamente assinado por profissional do campo de estágio que acompanhou a atividade, pelo professor de estágio, bem como pelo próprio estagiário.

Art. 10 - O aluno estagiário levará para a escola onde realizará seu estágio, um ofício para a direção da mesma, constando as atividades que o mesmo fará na escola durante seu período de estágio.

Art. 11 - Atividades de estágio remunerado ou voluntário não substituem a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 12 – Constituem-se campos de estágio, prioritariamente, as instituições escolares de direito público que ofertem Ensino Fundamental, terceiro e quarto ciclos, e Ensino Médio, devidamente conveniadas com a FAFIPAR, através de documentação legal própria, formalizando as condições básicas para a realização do estágio. Via de regra, em casos específicos e avaliada pertinência pela coordenação do Estágio Supervisionado, respeitando-se processo de firmação de convênio ou Termo de Cooperação Técnica, podem ainda constituir-se campos de estágio: escolas públicas que ofertem séries iniciais do Ensino Fundamental, escolas privadas com Ensino Fundamental e Médio, eventos culturais regionais consolidados e as próprias dependências da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, por meio de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

- I - planejamento e desenvolvimento conjunto das atividades de estágio;
- II - aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos, assim como vivência efetiva de situações concretas de trabalho na área específica da Licenciatura de Matemática;
- III - concordância sobre as questões de concepção de ensino, supervisão, avaliação e normas, próprias do estágio curricular obrigatório, definidas pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13 - O acadêmico estagiário é o aluno regularmente matriculado no período que abriga a disciplina de estágio curricular supervisionado.

Parágrafo único: Ao acadêmico de estágio curricular supervisionado compete:

- I - informar-se e cumprir o regulamento do estágio curricular supervisionado;
- II - definir com o professor de estágio o período, o campo e as condições para o cumprimento das atividades de estágio;
- III - elaborar e cumprir o Plano de Estágio Curricular Supervisionado com a orientação do professor de estágio;
- IV - comparecer ao estágio pontualmente, portando seu crachá, nos dias, horas e locais estipulados e comunicar com antecedência de, no mínimo, 48 horas, a sua ausência nas atividades previstas, à escola campo de estágio e ao professor de estágio;
- V - manter atitude ético-profissional no desenvolvimento de todas as atividades;
- VI - avaliar de modo constante e crítico as inserções de estágio realizadas, sejam elas na condição de observação, participação ou de docência/regência, organizando leituras e escrita analítica que culminará no relatório ou artigo de cada etapa de estágio;
- VII - apresentar ao professor de estágio, com antecedência, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos campos de estágio;
- VIII - respeitar o sigilo quanto às constatações feitas nas instituições campo de estágio e respeitar as normas por elas estabelecidas;
- IX - manter atitude de maior atenção, disciplina, discrição, como também de colaboração, quando no recinto campo de estágio;
- X - apresentar cada atividade de estágio curricular supervisionado, obedecendo aos prazos previstos pelo professor de estágio;
- XI - cumprir as etapas previstas para realização do estágio supervisionado, bem como realizar o registro da frequência em documento próprio.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ESTÁGIO

Art. 14 - Entende-se por professor de estágio a orientação dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional pelo docente do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas da FAFIPAR, de forma a proporcionar aos estagiários a plena articulação de teorizações e práticas inerentes ao Ensino da Matemática.



Art. 15 - O trabalho de Estágio Supervisionado em Matemática no Curso de Matemática é desenvolvida na forma de supervisão direta e continuada, com acompanhamento efetuado pelo docente na orientação, no desenvolvimento e na avaliação das atividades planejadas e realizadas nos campos de estágio ao longo de todo o processo.

Parágrafo único: Compete ao professor de estágio:

I - contatar a direção, equipe pedagógica, professores ou responsáveis pelos campos envolvidos nos estágios, para firmar compromisso entre as partes e deliberar encaminhamentos relativos ao desenvolvimento das atividades;

II - orientar os acadêmicos estagiários no planejamento e execução de todo o trabalho a ser desenvolvido durante a realização do estágio;

III - indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias à reflexão das práticas observadas ou exercidas durante as atividades de estágio;

IV - informar os acadêmicos estagiários sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio curricular supervisionado;

V - organizar e divulgar cronograma de estágio, assim como indicar e encaminhar oficialmente, através de solicitação, os acadêmicos aos campos de estágio;

VI - orientar efetivamente os estagiários em suas atividades de estágio;

VII - Acompanhar o cumprimento das horas de estágio curricular supervisionado, assim como receber, analisar e avaliar relatórios e outros documentos dos acadêmicos estagiários;

VIII - comunicar aos campos de estágio sobre as alterações que eventualmente venham ocorrer nas atividades de estágio curricular supervisionado;

IX - propor, sempre que necessário, a reformulação das normas gerais do estágio curricular supervisionado, com base em novas experiências;

X - avaliar, em conjunto com os demais profissionais envolvidos no estágio, todas as etapas previstas, em função dos objetivos e critérios propostos;

XI - assinar certidões, declarações e documentos relacionados ao estágio curricular supervisionado;

XII - articular e organizar o Seminário de Práticas e Estágio Supervisionado, consolidando-o como um importante evento extensionista que promove o debate e partilha de experiências entre os acadêmicos estagiários, professores supervisores/orientadores, profissionais dos campos de estágio e demais interessados, visando o aperfeiçoamento contínuo do processo;

XIII - informar, através de documento próprio, à secretaria geral, a carga horária cumprida nos estágios em andamento;

XIV - manter o corpo discente informado sobre a quantidade de horas de estágio efetivamente cumpridas pelos acadêmicos estagiários em cada etapa, bem como as que faltam para o cumprimento da carga horária total;

XV - resolver, juntamente com a coordenação do Curso de Matemática, casos omissos do presente regulamento;

XVI - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE MATEMÁTICA

Art. 18 - São atribuições do colegiado do curso:

I - estabelecer normas e definir diretrizes para o estágio e zelar pelo cumprimento das mesmas;

II - aprovar a programação de estágios feita pelo Coordenador de Estágio;

IV - oferecer apoio pedagógico ao Professor de Estágio quando solicitado;

V - avaliar os casos de exceção trazidos pelo professor de Estágio;

VI - ouvir anualmente a exposição de resultados apresentada pelo professor de Estágio, emitindo pareceres e contribuições no sentido de aprimorar o processo e melhor efetivar a formação dos futuros licenciados em Matemática;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 19 - O estágio curricular supervisionado se desenvolverá numa sistemática de orientação e análise crítica dos trabalhos, estabelecendo uma perspectiva de reflexão contínua da experiência profissional oferecida ao professor em formação. A avaliação privilegiará o acompanhamento no processo e será parte integrante do trabalho educativo. É de responsabilidade coletiva, uma vez que a colaboração dos colegas e demais profissionais da área da educação é fator de crescimento, de responsabilidade social e de ajuda efetiva para a construção do conhecimento. Para efeitos legais (nota), o acadêmico estagiário será avaliado pelo professor de estágio e demais profissionais que o acompanharam em suas atividades, mas sendo prerrogativa do professor de estágio o parecer final quanto ao desempenho do acadêmico.

Parágrafo único: Em função dos objetivos e atividades propostas, serão observados os seguintes procedimentos:

I - participação ativa e desempenho no decorrer das atividades teórico-práticas previstas em cada uma das etapas de estágio;

II - registro e apresentação parcial e final das atividades desenvolvidas, conforme solicitação do professor supervisor do estágio;

III - considerações feitas pelos professores, equipe técnico-pedagógica da escola campo de estágio, através de documentação de acompanhamento;

IV - o acadêmico estagiário que for considerado insuficiente em uma das atividades do estágio terá nova oportunidade para refazê-la, como forma de exame final, desde que em tempo previsto para conclusão total do estágio, não sendo ofertado curso de férias;

V - a aprovação exigirá uma nota anual, mínima 7,0 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), que representará o processo global, em suas dimensões teóricas e práticas e o cumprimento integral da carga horária estabelecida para cada atividade de estágio, registradas em documento próprio;

VI - em caso de reprovação no Estágio Supervisionado, o acadêmico deverá refazê-lo integralmente;

VII - o exercício domiciliar, direito do aluno, poderá ser ofertado nas atividades de planejamento, organização e elaboração do estágio; as atividades práticas (nas instituições campos de estágio) deverão ser cumpridas integralmente, mesmo fora do cronograma estabelecido pelo professor de estágio e em período concentrado, desde que dentro do ano que abriga o estágio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Conforme necessidade, poderão ser estabelecidos novas normas e critérios para a realização do estágio curricular supervisionado, desde que atendam o presente regulamento.

Art. 21 - São partes integrantes, como anexos deste regulamento, todos os documentos, formulários e fichas de estágio.

Art. 22 - os casos omissos no presente regulamento são resolvidos pelo Departamento do Curso de Ciências Exatas e Tecnológicas da FAFIPAR, no âmbito de suas competências.

Art. 23 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições anteriores.

Paranaguá, PR, 15 de setembro de 2009.

Prof^o Reinaldo Rosa
Chefe de Departamento

25/

ANEXO 3**REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)****TÍTULO I
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO****CAPÍTULO I
NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art.1º O Trabalho de Conclusão do Curso, é uma exigência curricular para conclusão do curso de Licenciatura em Matemática sendo previsto pelo Projeto Pedagógico, e deve ser compreendido como parte da formação acadêmica e profissional do graduando.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser orientado por um docente do curso de Licenciatura em Matemática ou por outros docentes da instituição, que tenham experiência comprovada na área de pesquisa de interesse do acadêmico.

§ 2º Não é permitido orientações de professores sem vínculo empregatício na Unespar campus Paranaguá, bem como co-orientações. Professores de outras Instituições Públicas de Ensino Superior, com convênio e/ou comprovante de parcerias em desenvolvimento de pesquisa com a UNESPAR poderão co-orientar graduandos de Licenciatura em Matemática da UNESPAR campus Paranaguá.

**CAPÍTULO II
OBJETIVOS**

Art.2º O Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática atende os seguintes objetivos:

- I- capacitar o acadêmico para a elaboração de estudos e pesquisa;
- II- levar o aluno a correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;
- III- propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação;
- IV- contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo de seu curso, estimulando no acadêmico a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

**CAPÍTULO III
MODALIDADES**

Art.3º O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I - pesquisa de campo;
- II - pesquisa de laboratório;
- III - pesquisa bibliográfica;
- IV - pesquisa teórica;
- V - Pesquisa em projetos de extensão.

**CAPÍTULO IV
NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

Art.4º O prazo para elaboração e apresentação do TCC será determinado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, atendendo o seu Projeto Pedagógico, não podendo ultrapassar os prazos previstos no calendário estabelecido pelo Colegiado.

Parágrafo Único: O Trabalho de Conclusão de Curso é individual.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.5º Serão responsáveis pela organização administrativa do TCC a coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática/Unespar Campus Paranaguá e o professor coordenador da disciplina de Metodologia da Pesquisa/TCC (Comissão do TCC).

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA DISCIPLINA DE TCC

Art.6º Compete ao Coordenador da disciplina de TCC (Comissão do TCC):

- I. Supervisionar integralmente a disciplina;
- II. Acompanhar e avaliar as atividades e/ou decisões dos professores orientadores de TCC;
- III. Atuar junto aos professores da área de Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa, especialmente os orientadores do TCC, na supervisão da adequação do conteúdo das referidas disciplinas desta área às exigências do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Convocar e realizar reuniões periódicas com os professores orientadores e/ou alunos da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Organizar administrativamente e formalmente e em tempo hábil, os alunos concluintes para os professores orientadores, observando a coerência do tema que o aluno pretende desenvolver com a área de atuação do professor orientador;
- VI. Estipular juntamente com o Colegiado de Curso o número mínimo de laudas do TCC;
- VII. Propor a coordenação pedagógica da FAFIPAR e/ou da chefia de departamento de Licenciatura em Matemática da FAFIPAR alteração deste regulamento e a resolução de casos omissos.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art.7º Compete ao orientador do TCC:

- I- Fixar os horários de atendimento aos orientandos e comunicar por escrito a Coordenação de Curso.
- II- Encaminhar ao Coordenador da disciplina (Comissão do TCC) o cronograma de atividades.
- III- Entregar o formulário de orientação, contendo a frequência e avaliação bimestral dos alunos devidamente preenchidos ao Coordenador de TCC.
- IV- Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos.
- V- Solicitar e avaliar os relatórios parciais que lhe for entregue pelo orientando, atribuindo-lhes as respectivas considerações e orientações.
- VI- Acompanhar o trabalho em todas as suas etapas.
- VII- Verificar se o trabalho ajusta-se às normas técnicas de apresentação escrita.
- VIII- Comparecer às reuniões, convocadas pelo Coordenador da disciplina de TCC (Comissão do TCC), para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso.

IX- Comunicar ao Coordenador da disciplina de TCC(Comissão do TCC) quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que este tome as devidas providências.

X- Encaminhar a composição da banca examinadora 10 (Dez) dias úteis antes data marcada para a defesa do TCC.

XI- Presidir a banca de defesa de TCC de seus orientandos.

XII- Assinar, junto com os demais membros da banca, a ata de defesa com a avaliação final do TCC.

SECÇÃO II DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 8º O docente orientador terá a disposição de cada orientando uma hora/semanal (conforme regimento interno da UNESPAR) para atendimento dos seus orientados de TCC.

Parágrafo único - As horas de atendimento de cada orientando serão definidas pelo orientador que deverá apontá-la em formulário próprio, no qual constará o controle da frequência do orientando e sua assinatura.

Art. 9º Cada docente poderá orientar até no máximo 08 (oito) TCC por ano e no mínimo 03 (três) orientados por ano.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 10º São direitos do orientando:

I- Ter um professor orientador e definir com ele a temática do TCC;

II- Solicitar orientação diretamente ao professor escolhido ou por meio do Coordenador de Curso;

III- Ser informado sobre as normas e regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 11 São deveres do orientando:

I- Elaborar o projeto do TCC que deverá ser entregue ao professor orientador no prazo determinado para a sua devida correção e encaminhar com todas as considerações do orientador ao professor da disciplina de TCC(Comissão do TCC).

II- Cumprir o calendário fixado pelo Colegiado de Curso.

III- Cumprir as normas e regulamentação própria do Trabalho de Conclusão do Curso.

IV- Entregar versão preliminar para o orientador 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de apresentação de defesa ao Coordenador da disciplina de TCC, se solicitado;

VI Estar ciente que não será aceito o trabalho que não passou pela supervisão do professor orientador passo a passo ou que tenha fugido ao universo temático estabelecido.

VII- Entregar o TCC aos membros da banca 20 (vinte) dias antes da data marcada para defesa.

VIII - O aluno deve entregar 3 (três) vias do TCC, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora, encadernada de maneira simplificada (espiral).

IX- Enviar por e-mail em formatação PDF, à coordenadora da disciplina de TCC (Comissão do TCC), a ata de defesa pública do TCC e realização de correções sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data da defesa de TCC, acompanhado de uma cópia gravada em CD.

X- Qualquer plágio identificado pelo orientador ou pela banca examinadora acarretará na reprovação do acadêmico na disciplina de TCC.

§ 1º O não cumprimento do prazo do parágrafo anterior acarretará a anulação da defesa de TCC.

§ 2º Atraso na data da entrega do pré projeto e do projeto de TCC acarretará na perda de 01(um) ponto, para cada atraso, na nota final da defesa de TCC.

§ 3º Em caso de reprovação na defesa de TCC, o acadêmico terá um prazo de até 60 dias para readequar seu TCC, sob a supervisão do orientador, e deverá ser marcada uma nova defesa de TCC.

§ 4º A critério do orientador, este poderá alterar o tema do TCC.

Art. 12- Ausências superiores a 25% das orientações previstas determinarão a exclusão do aluno do processo de TCC.

§ 1º O orientador poderá desistir da orientação, desde que justificado e entregue o documento a coordenação da disciplina de TCC, para as devidas providências.

CAPÍTULO V PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 13. O projeto de TCC será na mesma formatação de projetos PIC (Programa de Iniciação Científica) da Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação da UNESPAR. Também da carta de confirmação de orientação devidamente preenchido pelo orientador e orientado (a).

Art. 14. O TCC poderá ser apresentado em forma de artigo ou monografia. Para a forma de artigo, deverão ser encadernado e anexado junto ao artigo as normas da revista a qual o aluno optou. A revista deve apresentar um qualis de no mínimo B4 (pela avaliação da CAPES) na avaliação dentro da área de ciências ambientais.

§ 1º O não anexo das normas da revista indexada invalidará o TCC, resultando na reprovação do acadêmico (a).

§ 2º A publicação do trabalho de TCC em revista indexada, não implica na aprovação do acadêmico (a) na disciplina de TCC, pois terá que apresentar o TCC a uma banca avaliadora da UNESPAR - Campus de Paranaguá, nomeada pelo orientador do trabalho (Comissão do TCC).

§ 3º Mesmo que o trabalho já tenha sido publicado a banca poderá solicitar alterações que forem necessárias para a versão definitiva, a fins da disciplina de TCC.

§ 4º O aluno (a) deverá entregar a versão definitiva do artigo, anexando as normas da revista em formatação PDF, à coordenação da disciplina de TCC, juntamente com a carta assinada da versão definitiva do artigo pelo orientador e orientado.

Art. 15. A Monografia deverá constar de: capa, folha de rosto, dedicatória (opcional), agradecimentos, epígrafe (opcional), sumário, listas (caso houver), resumo com 03 a 05 palavras chaves, abstract com 03 a 05 palavras chaves (mesmas palavras do resumo), introdução, objetivo geral, revisão da literatura, material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências bibliográficas e anexos (caso seja necessário).

§ 1º A formatação deverá ser conforme normas ABNT???

§ 2º O projeto e monografia de TCC deverá ser entregue encadernado em espiral.

§ 3º Evitar *in puts*.

TÍTULO III CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. O acadêmico será avaliado em duas modalidades:

1. Avaliação da apresentação oral;
2. Análise do trabalho escrito ou Publicação do TCC em revista indexada;

Art. 17. O trabalho escrito e a apresentação oral do acadêmico será avaliada por uma banca examinadora composta por três docentes, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho. Sendo um deles o presidente da Banca e orientador do aluno.

.Art. 18 - Ao trabalho escrito será dada nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete) e a apresentação oral nota de 0,0 (zero) a 3,0 (três).

§ 1º No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização sequencial, a argumentação, a profundidade do conteúdo, a correção gramatical e a correlação do conteúdo.

§ 2º Na apresentação oral, cada membro deve avaliar domínio do conteúdo, a clareza e a objetividade do trabalho, a coerência entre o enunciado e a conclusão.

§ 3º Para a publicação do TCC em revista indexada, o aluno já terá a nota 6 (seis), e a banca irá avaliar somente a apresentação do TCC, que valerá 4 (quatro) pontos. Porém, o aluno deverá entregar uma cópia do artigo para cada membro da banca, no prazo de 20 dias antes da data da defesa.

Art. 19. A nota final da apresentação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§ 1º A avaliação será documentada em ata elaborada pelo Presidente da Banca (orientador do TCC), onde devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno e anexada a ela a ficha de avaliação correspondente.

§ 2º O aluno com nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no TCC é considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso.

§ 3º O aluno com média parcial igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete), fará uma reapresentação do trabalho, em um período de 60 dias, para fazer as alterações necessárias no TCC e reapresentá-lo à banca examinadora, na data e horário determinados pela Coordenação da disciplina de TCC.

Art.20. No exame final de TCC, o trabalho escrito e a apresentação oral devem ser novamente avaliados pela banca examinadora, recebendo a nota correspondente.

§ 1º A média final do aluno é a resultante da média aritmética entre a média parcial e a obtida no exame final.

§ 2º É considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno com média final igual ou superior a 6,0 (seis).

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art.21. A Banca Examinadora será constituída pelo Orientador e por dois docentes examinadores.

§ 1º Os professores examinadores serão designados pelo professor orientador, considerando a temática do TCC com a área de conhecimento específico do professor.

§ 2º Excepcionalmente e a critério do Colegiado do Curso, pode integrar a banca examinadora docentes de outro departamento, outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado, desde que não acarrete custos monetários a UNESPAR.

CAPÍTULO III DA DEFESA DO TCC

Art. 22 - As sessões de defesa do TCCs serão públicas, com datas e horários publicados e divulgados nos murais da instituição.

Art. 23 - A duração da Banca Examinadora será de no máximo 45 minutos, para cada TCC assim divididos:

I - apresentação oral terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

II – a arguição da banca examinadora terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos de arguição pelos membros da banca examinadora com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art.24 - A coordenação da mesa, o controle do tempo e a redação da ata serão de responsabilidade do presidente da banca.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Não é permitido aos componentes das bancas examinadoras comentar sobre o conteúdo do TCC antes da sua defesa.

Art. 26. Os custos da elaboração do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 27. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Coordenador da disciplina de TCC, em conjunto com o Colegiado do Curso.

Paranaguá, PR, 31 de agosto de 2016.

Prof. Luiz Renato Rodrigues da Cunha

Coordenador do Colegiado de Matemática /Unespar – Campus Paranaguá

Prof. Fernando Yudi Sakaguti

Prof. Mauro Roberto Santos

Prof^a. Solange Maria Gomes dos Santos

(Comissão do TCC)

MODELO DE PROJETO

O Projeto de Pesquisa de IC deve ser elaborado observando as seguintes orientações:

- Máximo de 10 páginas; Fonte: Times New Roman: 12 com espaçamento entrelinhas 1,5
- Margens: Esquerda e Superior (3cm); Direita e Inferior (2cm)
- Citações (Acima de 3 linhas): Tamanho da Fonte 11; Espaçamento simples; Recuo na margem esquerda (4cm)

TÍTULO DO PROJETO

Resumo: Texto do resumo até 10 linhas.

Palavras-chave: Palavra 1; palavra 2; palavra 3.

Caracterização e Justificativa

Descrever objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos

Explicitar os objetivos a serem desenvolvidos no projeto de pesquisa.

Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.

Resultados Esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados.

Cronograma (Indicar o período de realização de cada etapa da pesquisa - incluir linhas).

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

- Títulos e subtítulos devem ser digitados em linhas separadas do texto, em caixa alta.
- Pesos e medidas devem ser apresentados no sistema métrico decimal.
- Palavras em línguas estrangeiras devem ser digitados em itálico na apresentação do texto.
- Notas de rodapé devem ser usadas apenas quando forem absolutamente necessárias. As informações nelas contidas devem ser breves, mantidas agrupadas, e serialmente numeradas. A informação incorporada ao texto deve ter preferência sobre a nota de rodapé.
- Os autores devem se certificar que:
 - (a) O formato do texto obedeça a todas as exigências deste guia;
 - (b) Não exista confusão entre a letra "L" (ele) e o número 1 (um), ou entre a letra "O" em caixa alta e o número 0 (zero).
- As referências no final do trabalho devem ser separadas entre si por dois espaços simples.

42

- Recomenda-se fortemente não usar palavras sublinhadas, em itálico para enfatizar partes do texto. Apenas as palavras a serem obrigatoriamente impressas em itálico deverão ser grafadas desta forma.

2. ESTILO

Os textos devem ser redigidos rigorosamente dentro dos padrões exigidos na linguagem científica. Escreva frases curtas e na ordem direta: sujeito + verbo + complemento. Prefira colocar ponto e iniciar nova frase a usar vírgula. Use apenas adjetivos e advérbios extremamente necessários e elimine todas as palavras que acrescentem pouco ao conteúdo. Reduza o texto tanto quanto for possível. Após a correção de cada parágrafo, em separado, leia todo o texto pelo menos três vezes. Cheque todas as informações, sobretudo valores numéricos, datas, e citações bibliográficas. Observe se há ordem lógica entre os parágrafos, se não há repetições da mesma informação escrita de formas diferentes ou em pontos diferentes do texto.

3. TABELAS

As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente. Ao elaborar uma tabela, os acadêmicos devem levar em conta as limitações de tamanho da publicação (A4). Tabelas grandes devem ser evitadas. Se os dados forem muito volumosos, devem ser subdivididos em duas tabelas. As tabelas devem:

- O nome tabela deverá ser escrito em negrito e fonte *Time New Roman* em fonte 10.
- Conter título breve e auto-explicativo;
- Apresentar abreviações das unidades usadas entre parênteses;
- Apresentar apenas linhas horizontais para separação do cabeçalho das colunas e demarcar o final da tabela (não devem ser utilizadas em hipótese alguma, linhas verticais para separação de colunas);
- Ser citadas no texto (tabelas não citada poderão ser desconsideradas na defesa de TCC);
- Apresentar notas do rodapé apenas se necessário.

4. ILUSTRAÇÕES

Qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos, e outros) sua identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou (agenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte). A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere, conforme o projeto gráfico.

5. ABNT- 10520 (2002)

As citações, as chamadas, as chamadas pelo sobrenome do autor, pela instituição responsável ou título incluído na sentença devem ser em letras minúsculas e maiúsculas e, quando estiverem entre parênteses, devem ser em letras maiúsculas.

Em Caixa baixa, utilizando o sobrenome do autor, excluídas as iniciais dos prenomes, seguido pelo ano de publicação [ex. Como citado por Stempniewsk (1970)..., Ou... Foi confirmada (STEMPNIEWSKI, 1970)].

Se a citação se referir a dois autores, seus nomes devem vir separados pela conjunção "e" na língua em que a publicação foi impressa [ex.... Como citado em Castagnolli e Cyrino (1985) ...];

Se a citação for escrita por mais de dois autores, somente o nome do primeiro autor deve ser usado, seguido por et al. [Ex. Bernardino et al. (1988) citam que..., Ou... É relativo (BERNARDINO et al., 1993)...];

Dentro dos parênteses, nomes e datas devem ser separados por vírgula, como nos exemplos anteriores;

Dentro dos parênteses, duas ou mais citações devem ser arranjadas em ordem alfabética e separadas por ponto e vírgula; citações do mesmo ano devem ser seqüenciadas em ordem alfabética [ex... (GODINHO; ROMAGOSA, 1985; MULVANEY, 1988; VALENTI, 1988)...];

Citações do mesmo autor com a mesma data devem ser seguidas de letras em ordem alfabética [ex. ... Kelley et al. (1991a); Kelley et al. (1991b) ...].

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS- ABNT- 6023 (2002)

Os originais devem apresentar, ao final, uma lista de todas as referências citadas. Esta lista deve ser absolutamente precisa com referência ao nome dos autores citados, datas e títulos das publicações. Somente as publicações citadas no texto devem fazer parte da lista de referências. Deve-se evitar o uso de "comunicação pessoal". As citações devem ser feitas como se exemplifica a seguir:

Artigos publicados em periódicos

SOUZA, M. C.; GAMA, R. P. Construindo o Conceito de Estágio Compartilhado na Escola e na Universidade: Prática, Desafios e Perspectivas. In: XI ENEM, Curitiba, 2013. **Anais do XI Encontro Nacional de Educação Matemática**. Curitiba: SBEM, 2013, p. 1-7.

SACHS, L.; ELIAS, H. R. A Formação Matemática nos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo. **Bolema**, Rio Claro, v. 30, n. 55, p. 439-454, 2016.

MENEGAIS, D. A. F. N.; FAGUNDES, L. C.; SAUER, L. Z. Uma Proposta para Formação Continuada de Professores de Matemática: A Inserção da Plataforma *Khan Academy* na Prática Docente. **RPEM**, Campo Mourão, v.4, n.7, p.135-150, 2015.

Livros

FLEMMING, D. M.; LUZ, E. F.; MELLO, A. C. C. **Tendências em Educação Matemática**. 2 ed. Palhoça: UnisulVirtual, 2005. 87p.

BARBOSA, J. C.; CALDEIRA, A.D.; ARAÚJO, J. L. **Modelagem Matemática na Educação Matemática Brasileira: pesquisa e práticas educacionais**. Recife: SBEM, 2007.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	NOV/16	DEZ/16
Revisão de literatura	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração da atividade			X	X				
Aplicação da atividade				X	X			
Interpretação de resultados					X	X	X	X
Divulgação de resultados e defesa de TCC						X	X	X

ANEXO 4

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO COLEGIADO DE MATEMÁTICA

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Entende-se como Atividade Complementar (AC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam complementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo do curso de Graduação em que se encontram matriculados.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências do aluno, inclusive fora da universidade.

§ 1º As Atividades Complementares são aquelas com conhecimento da Instituição, porém individualmente organizadas para o enriquecimento da formação acadêmica do aluno.

Art. 3º Consideram-se como Atividades Complementares os seguintes tipos de atividades:

I. de ensino que se diferenciam da concepção tradicional de disciplina pela liberdade de escolha, de temáticas na definição de programas ou projetos de experimentação e procedimentos metodológicos;

II. de extensão que constituam uma oportunidade da comunidade interagir com a Universidade, construindo parcerias que possibilitam a troca de saberes popular e acadêmico com aplicação de metodologias participativas;

III. de pesquisa que promovam a formação da cidadania profissional dos acadêmicos, o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento compartilhado sobre a realidade e alternativas de transformação;

IV. de administração universitária, uma vez que o ambiente universitário é um espaço para a aprendizagem do aluno;

Parágrafo único: Serão consideradas Atividades Complementares de Ensino, de Extensão, de Pesquisa, de Administração Universitária aquelas discriminadas

Art. 4º O tipo de Atividade Complementar a ser realizada é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, conforme autorização prévia e orientação do Coordenador do Curso ou professor responsável pelas atividades, preenchendo um formulário, disponível junto ao Protocolo Geral do Campus, observando que a atividade deve estar ligada a formação final do acadêmico.

Parágrafo único - Poderão ser estabelecidas atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial, que serão assim definidas em razão de sua importância no contexto do Projeto Pedagógico do curso. (§ 4º do artigo 52 do Regimento Geral da UNESPAR).

Art. 5º Os Colegiados de Curso quando da oferta de disciplinas especiais, deverão enviar aos Diretores de Centro e ao Diretor de Graduação do Campus, para os quais as disciplinas especiais serão ofertadas e dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, o seguinte: (baseado no § 3º do artigo 52 do Regimento Geral da UNESPAR).

- I. relação das disciplinas em oferta;
- II. relação dos docentes responsáveis;
- III. programas.

Art. 6º O aluno poderá realizar as Atividades Complementares da primeira a última fase de seu curso, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e as datas previstas no Calendário Acadêmico.

§ 1º No caso dos alunos enquadrados nas modalidades de Transferência Externa; é possível validar na UNESPAR, oriundos do mesmo curso ou cursos afins, através de análise e Edital da Coordenação de Curso, até 50% (cinquenta por cento) das Atividades Complementares realizadas na IES de Origem.

§ 2º No caso dos alunos enquadrados nas modalidades de ingresso com Portadores de Diploma de Curso de Graduação é possível validar na UNESPAR, através de análise e Edital da Coordenação de Curso, até 25% (vinte e cinco por cento) das Atividades Complementares realizadas na IES de Origem.

§ 3º No caso dos alunos enquadrados na mobilidade de Transferência Interna (Reopção de Curso, Transferência de Campus, Reingresso após desistência com retorno com tempo de integralização, Reingresso por novo concurso vestibular, ou disciplinas cursadas no mesmo curso, não houve conclusão do curso, e sim abandono é possível validar o total das Atividades Complementares já realizadas, complementando se for o caso.

§ 4º No caso dos alunos enquadrados na modalidade de alunos que não obtiveram promoção na série ou período, se houver mudança do regime acadêmico (mudança da matriz curricular), serão validadas as Atividades Complementares, e no caso das disciplinas extintas na nova matriz, onde o aluno obteve aprovação, poderá ser aproveitadas como disciplinas eletivas, obedecendo o limite da carga horária das Atividades Complementares na modalidade eletiva.

§ 5º Disciplinas já validadas para aproveitamento de estudos (dispensas e equivalências) não podem ser consideradas para atividades complementares.

§ 6º Somente serão validadas atividades desenvolvidas após o ingresso do aluno no curso de graduação da UNESPAR, com exceção do que está previsto nos § 1º; § 2º § 3º e § 4º deste artigo.

Art. 7º Conforme o previsto no Calendário Acadêmico, é de responsabilidade do aluno a organização dos documentos e abertura de processo de solicitação de Atividades Complementares, junto ao Protocolo Geral do Campus que será encaminhada ao Coordenador de Curso.

§ 1º No Ato do requerimento, junto ao Protocolo Geral, o aluno obrigatoriamente deverá encaminhar os comprovantes dos documentos em anexo, listando o tipo de Atividades Complementares que ele considera ser (Atividades de: Ensino; Extensão; Pesquisa; Administração).

§ 2º Obrigatoriamente o Coordenador de Curso ou professor responsável pelas atividades, efetuará a divulgação do resultado da análise das solicitações das Atividades Complementares, através de Edital, dando publicidade e o encaminhamento à Diretoria de Graduação (Secretaria Acadêmica) de toda documentação, na pasta do aluno, referente as Atividades Complementares.

Art. 8º A entrega da solicitação da validação das Atividades Complementares no Protocolo Geral do Campus, deverá ocorrer no mínimo 30 dias antes da finalização do semestre letivo, ou Conforme previsto no Calendário Acadêmico da UNESPAR.

§ 1º Os documentos comprobatórios ficarão arquivados na pasta do aluno na Diretoria de Graduação (Secretaria Acadêmica) do Campus.

§ 2º O Coordenador de Curso ou professor responsável expedirá Edital, que será fixado em local apropriado, constando as solicitações, e separando os resultados da análise como: Editais com os resultados das cargas horárias e itens e DEFERIDOS e Editais específicos constando os itens INDEFERIDOS.

Paragrafo único: Não serão registrados no histórico acadêmico as Atividades Complementares que não pontuam na composição do comprimento da carga horária mínima exigida.

Art. 9 Para a validação das Atividades Complementares e o devido registro no Histórico Acadêmico, será expedido Coordenador de Curso ou professor responsável Edital constando todos os itens deferidos, constando a totalidade da carga horária obrigatória, conforme o projeto de curso.

§ 1º Nos casos de solicitação de transferência Institucional, seja voluntária ou exoficce para outra IEES, o Edital com o resultado da totalidade das Atividades Complementares deferidas, será parte integrante da documentação exigida.

§ 2º Nos processos de registro de diplomas o Edital expedido pelo Coordenador de Curso, constando a totalidade das Atividades Complementares deferidas, será encaminhado obrigatoriamente junto a documentação exigida à Diretoria de Registro de Diplomas da UNESPAR.

Art. 10 A integralização da totalidade da carga horária das Atividades Complementares o aluno deve respeitar o número de itens exigidos, quando estes estiverem estabelecidos no currículo conforme o Projeto Pedagógico do curso de sua formação.

Art. 11 Para a integralização da carga horária do currículo dos cursos de graduação da UNESPAR o aluno deve cumprir o número de horas fixadas para as Atividades Complementares (AC) no currículo de seu curso.

Art. 12 Para efeito de registro no histórico acadêmico do aluno, quando do lançamento da carga horária das Atividades Complementares (AC) a Diretoria de Graduação deve adotar os seguintes procedimentos:

I. a carga horária referente a projeto de ensino, de pesquisa, de extensão, cursos de extensão na área, eventos, estágios extracurriculares, atividade artística, produção artística, atividades pedagógicas, atividades profissionais, cursos de língua estrangeira, cursos de informática e outras atividades acadêmicas relevantes, devem ser registradas ao final de cada período letivo, a partir de formulários próprios encaminhados pela Coordenação do Colegiado de Curso;

II. a carga horária cumprida através de monitoria acadêmica ou de pesquisa, deve ser lançada a partir do relatório final de monitoria por disciplina ou relatório de pesquisa expedidos pelo Departamento pertinente, encaminhado e aprovado;

III. a carga horária cumprida através de disciplinas eletivas deve ser lançada a partir do registro efetuado pelo professor responsável no livro de classe, ao final de cada período letivo;

Art. 13 Os projetos de ensino, pesquisa e de extensão obedecem a regulamento próprio.

Art. 14 São considerados eventos as atividades referente a palestras, semanas pedagógicas, congressos, simpósios, conferências, encontros, festivais, seminários, exposições, mostras ou espetáculos;

§ 1º Se o evento for solicitado pelo Colegiado de Curso e aberto a todos os alunos do curso, o mesmo deve emitir Resolução reconhecendo-o como Atividade Complementar (AC).

§ 2º Se os eventos forem de iniciativa de outros órgãos da Instituição e/ou realizados em outras Instituições, o aluno deve, mediante comprovação, requerer ao coordenador do colegiado do curso pertinente, o reconhecimento como Atividade Complementar (AC).

Art. 15 A monitoria acadêmica pode ser realizada em disciplinas dos cursos de graduação da UNESPAR, com o aceite do Colegiado de Curso competente, para auxiliar os docentes nas diversas tarefas de ensino, de pesquisa e extensão, bem como na realização de trabalhos práticos e experimentais.

Art. 16 As disciplinas eletivas serão ofertadas pela Coordenação de Curso competente nos cursos de graduação da UNESPAR e computadas como Atividades Complementar, visando o enriquecimento da formação cultural, atendidas as seguintes condições: (posteriormente deverá fazer parte da Resolução de vagas remanescentes das disciplinas e Resolução de disciplinas eletivas e Optativas)

- I. haver vaga na turma;
- II. não ter disciplina obrigatória do seu curso;
- III. não acarretar excesso de carga horária semanal, ou seja, o aluno não poderá exceder oito (8) horas de aula diárias e/ou quarenta(40) horas semanais, entre as disciplinas curriculares e as demais atividades complementares;
- IV. não lhe faltar pré-requisito ou co-requisito, ressalvada a possibilidade prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º O Colegiado de Curso responsável pela disciplina, se for o caso, dispensará o pré e/ou co-requisito.

§ 2º Somente poderão ser consideradas as Atividades Complementares (AC) em que o aluno comprove aproveitamento de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas mesmas, vedado o abono de faltas.

§ 3º Nos casos de disciplinas optativas cursadas com aprovação e ultrapassem ao número mínimo exigido da carga horária das optativas, poderá o Colegiado, quando for o caso, utilizar a carga horária excedente como disciplina eletiva para Atividades Complementares, observando o limite máximo para utilização de disciplinas eletivas, conforme carga horária estabelecida nesta Resolução.

§ 4º O aluno poderá cursar disciplina denominada como eletiva, solicitando junto ao Protocolo Geral do Campus, como disciplina optativa, conforme prevista no Projeto Pedagógico de seu curso, em outro curso ofertado na UNESPAR ou em outra Instituição de Ensino Superior, cursada sem vínculo acadêmico, com status de aluno não regular, mediante autorização do Colegiado de Curso.

§ 5º No caso em que o aluno cursou disciplinas eletivas, com aprovação e reconhecida pelo Colegiado de Curso como disciplina optativa, sua carga horária não será computada simultaneamente como Atividades Complementares.

§ 6º O aluno poderá cursar disciplinas Optativas em outro curso ofertado na UNESPAR ou como aluno não regular em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida.

§ 7º O Colegiado de Curso poderá considerar como disciplina Optativa cursada, no caso em que o aluno cursar uma Eletiva em outro curso da Instituição ou como disciplina i quando o

aluno conquistar aprovação e sendo sua a carga horária e conteúdo for equivalente ou superior, de disciplinas Optativas elencadas no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação da UNESPAR,

Art. 17 Os estágios extracurriculares realizados em Instituições conveniadas com a UNESPAR ou cadastradas junto à Coordenação de Curso podem ser reconhecidos como Atividades Complementares (AC) pelo Colegiado de Curso pertinente.

§ 1º Ao Requerer o reconhecimento, o acadêmico deve apresentar declaração de realização do estágio extracurriculares, expedida pela organização concedente do estágio, em que conste o período de abrangência e a carga horária total cumprida, bem como relatórios detalhados de todas as atividades desenvolvidas.

§ 2º O Colegiado, ao analisar o pedido de reconhecimento de estágios extracurriculares como Atividades Complementares (AC), deve observar a relação entre o estágio realizado e a formação profissional do acadêmico.

Art. 18 A carga horária das disciplinas cursadas como Atividades Complementares (AC), são comutadas para tal efeito, até o limite máximo de horas estabelecida na grade curricular do curso em que o aluno esteja matriculado.

Parágrafo único - As Atividades Complementares (AC) excedentes da carga horária estabelece na grade curricular do curso, devem constar em local apropriado no histórico Acadêmico do aluno, como Atividades Suplementares para formação profissional.

Art. 19 O total da carga horas das Atividades Complementares (AC), estão estabelecidas nos Projetos Pedagógicos e nos currículos de cada curso de graduação da UNESPAR.

Art. 20 A integralização das Atividades Complementares (AC), deve atender todas as exigências do Projeto Pedagógico e do currículo de cada cursos de graduação da UNESPAR.

CAPÍTULO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

Tipo de atividade	Código	Descrição	Carga horária máxima
E N S	ENS 01	Disciplinas não previstas no currículo pleno que tenham relação com o curso, na modalidade presencial ou à distância.	60 horas
	ENS 02	Atividades desenvolvidas no PET (Programa de Educação Tutorial).	80 horas
	ENS 03	Estágio não obrigatório (extracurriculares)	80 horas
	ENS 04	Participação como bolsista ou voluntário em programa de monitoria com relatório de avaliação e/ou declaração da Direção de Ensino.	70 horas
	ENS 05	Participação como voluntário em Projeto de Ensino de matemática com declaração expedida pela Direção de Ensino e/ou Coordenador do Projeto.	70 horas
	ENS 06	Participação em Projeto de Ensino em matemática	80 horas

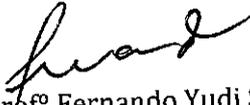
I N O		envolvendo Pesquisa de Campo.	
	ENS 07	Excesso de créditos em disciplinas Optativas, computar como Eletiva.	60 horas
	ENS 08	Curso de Línguas estrangeiras	80 horas
	ENS 09	Disciplinas não prevista no currículo pleno que tenham relação com o curso, realizadas no exterior.	60 horas
	ENS 10	Atividades Pedagógicas, tais como: feiras de matemática, olimpíadas de matemática, semana da matemática	80 horas
	ENS 11	Outras atividades de ensino relevantes devidamente comprovadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.	80 horas
	ENS 12	Atividades desenvolvidas como bolsista no PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).	80 horas
E X T E N S Ã O	EXT 01	Participação em Curso de extensão presencial ou a distância, que tenham relação com o curso, na modalidade presencial ou à distância.	80 horas
	EXT 02	Participação em eventos culturais, técnicos, científicos, artísticos, esportivos e recreativos, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. Com comprovante de participação expedido pela organização do evento.	40 horas
	EXT 03	Participação em cursos, minicursos ou palestras, com certificado de frequência expedido pela organização do evento.	80 horas
	EXT 04	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, cursos, palestra, encontros, festivais e similares, com relatório de participação e certificado de aproveitamento e/ou frequência.	80 horas
	EXT 05	Publicação de artigo em jornal, revista especializada e/ou científica da área com corpo editorial.	80 horas
	EXT 06	Produção de eventos culturais, científicos, artísticos, esportivos, recreativos entre outros de carácter compatível com o curso de graduação, que não oriundas de atividades de disciplinas curriculares.	80 horas
	EXT 07	Apresentação (pôster, oral ou oficina) em evento de extensão	40 horas
	EXT 08	Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de extensão como declaração de participação expedida pela Direção do Extensão e/ou Coordenador do Projeto.	20 horas
	EXT 09	Participação em vista técnica, organizada por professor e/ou pelo colegiado de de origem e que não vinculada a atividade de disciplina curriculares, com declaração de participação expedida pela chefia/coordenação de cursos	20 horas
	EXT 10	Participação como palestrante em atividades institucionais, como certificado expedido pela coordenação do evento	40 horas

SP

	EXT 11	Participação como ministrante em minicurso com até 08 horas de duração em atividades institucionais, com certificado expedido pela coordenação do evento.	40 horas
	EXT 12	Outras atividades de extensão relevantes devidamente comprovadas e aprovadas pelo colegiado de curso.	80 horas
P E S Q U I S A	PES 01	Artigo publicado em Periódico indexado.	40 horas
	PES 02	Livro.	80 horas
	PES 03	Capítulo de Livro.	60 horas
	PES 04	Trabalho Publicado em Anais de Evento Técnico Científico: resumido ou completo (expandido).	60 horas
	PES 05	Texto em Jornal ou Revista (magazines).	20 horas
	PES 06	Participação como bolsista 20 horas do Programa de Iniciação Científica PIBIC e outras bolsas que tenham relação com a pesquisa.	80 horas
	PES 07	Participação em eventos culturais, científicos, artísticos, desportivos, recreativos, entre outros, de caráter compatível com o curso de graduação, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares.	80 horas
	PES 08	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico, com certificado expedido pela coordenação do evento.	70 horas
	PES 09	Apresentação oral ou pôster em evento de pesquisa	40 horas
	PES 10	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas, desportivas ou artísticas.	20 horas
	PES 11	Participação na criação de Software Computacional, publicado.	20 horas
	PES 12	Participação na criação de Software Multimídia publicado.	40 horas
	PES 13	Participação em Relatórios, processos e pareceres ligados à área de educação.	40 horas
A D M I N I S T	ADM 01	Participação estudantil nos Colegiados de Curso.	20 horas
	ADM 02	Participação estudantil no Conselho de Centro.	30 horas
	ADM 03	Participação estudantil nos Conselhos Superiores da UNESPAR.	40 horas
	ADM 04	Participação estudantil, como titular, em Comissões Permanentes da UNESPAR.	40 horas
	ADM 05	Participação em cargo diretivo: - no Diretório Acadêmico, apresentando cópia do Estatuto e da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão; - no Centro Acadêmico, apresentando cópia do	30 horas

R A Ç Ã O		Estatuto e da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão:	
	ADM 06	Participação em audiência pública dos Conselhos Municipal, Estadual e Federal, com apresentação de declaração do respectivo Conselho.	40 horas
	ADM 07	Participação do aluno em projetos desenvolvidos pelo Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Centro Estudantil e Empresa Júnior.	40 horas
	ADM 08	Participação como mesário em processo eleitoral organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral ou pela UNESPAR.	20 horas

Paranaguá, PR, 17 de novembro de 2017.


 Prof.º Fernando Yudi Sakaguti
 Coordenador de Curso de Matemática
 Unespar - Campus de Paranaguá



COLEGIADO DE MATEMÁTICA
RESPOSTA AO PARECER DO PARECERISTA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
MATEMÁTICA

2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores.

O acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior dependem de vários fatores. Em primeiro lugar, depende de uma política pública consistente que garanta o transporte escolar gratuito, especialmente para os alunos que se deslocam de outros municípios da região para o município de Paranaguá. Hoje esse transporte depende da disponibilidade de recursos oferecidos pelas Prefeituras da região. A UNESPAR – Campus de Paranaguá está em constante diálogo com essas prefeituras para que haja continuidade no serviço de transporte, porém a continuidade do serviço sempre é colocada em questão, gerando apreensão nos alunos que dele dependem. Outra questão fundamental para garantir a permanência dos estudantes no ensino superior é a existência de um restaurante universitário que garanta refeições balanceadas a um preço subsidiado. Embora seja uma reivindicação antiga, infelizmente o Campus de Paranaguá não conta com um restaurante universitário, devido também a sua infraestrutura interna. Também se faz necessário um programa consistente de moradia estudantil, pois com o acesso à UNESPAR pelo Sistema SISU, muitos estudantes de regiões distantes se veem obrigados a arcar com os custos proibitivos de moradia, o que acaba contribuindo para a evasão. As ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar ser majoritariamente de alunos trabalhadores podemos destacar que o Curso de Matemática da UNESPAR – Campus de Paranaguá serão:

- Eliminação das aulas aos sábados, pois muitos alunos trabalham nestes dias e não podem frequentar, esse fato tem contribuído para o aumento da evasão. Assim, as aulas serão ministradas apenas no período noturno durante a semana.
- Incentivo ao desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica, Iniciação à Docência e Extensão com bolsas, Programa PIBID com bolsas, que ajudem a manter os alunos no Curso.
- Incentivo ao Programa de Monitoria Acadêmica nas disciplinas, onde historicamente existe o maior número de reprovação e onde o referido Colegiado do Curso de Matemática da UNESPAR – Campus de Paranaguá entender ser mais necessário.

3.1 Demandas e expectativas sociais:

A Matemática tem uma função quase tão essencial em nossa vida quanto a linguagem. Praticamente, todas as pessoas utilizam-se de uma ou outra forma de Matemática. De fato, o uso sistemático e contínuo da Matemática na

vida diária é muito amplo. A Matemática acha-se incorporada ao currículo da maioria dos cursos: em todos os “científicos”, em boa parte dos “cursos profissionalizantes”, em todos os “tecnológicos”, em muitos cursos “humanísticos”, logo o Ensino da Matemática não deve ser um fim, mas um meio através do qual o acadêmico trabalhará o pensamento lógico para “fazer pensar” e usará de metodologias científicas para “ensinar a pensar” logicamente. Entende-se que a relevância do curso de Matemática na Unespar – Campus Paranaguá está na sua formação de licenciatura plena, como agente formador de profissionais em atuar na Educação Básica.

4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo

Essa questão não foi discutida no GT da Matemática da Unespar. Portanto o nosso Colegiado achou por bem, distribuir o número máximo e mínimo de disciplinas no curso, por período letivo, de acordo com os objetivos do curso, a distribuição de carga horária e para melhor atender as necessidades dos acadêmicos, evitando um desequilíbrio no número de disciplinas por ano letivo.

4.3 Carga horária na modalidade a distância

Na carga horária na modalidade a distância fica previsto, caso haja necessidade e a possibilidade de utilização do sistema de ensino a distância de até 20% de carga horária de cada disciplina, do total previsto. Tal carga horária será ministrada via sistema Moodle, ou plataformas afins, desde que vinculada à disciplina ofertada na grade curricular, obedecendo à regulamentação do curso. Embora haja o interesse dos professores do Curso de Matemática da UNESPAR - Campus de Paranaguá em oferecer disciplinas na modalidade à distância, não há como garantir, desde já, o oferecimento de carga horária na modalidade à distância, pois a implementação dessa modalidade ainda esbarra em algumas deficiências de infraestrutura, tal como o fato de muitos alunos não contarem com acesso à internet de banda larga em suas residências e também não haver acesso constante e seguro a uma rede de internet sem fio no Campus de Paranaguá. Além disso, os laboratórios de informática contam com poucos terminais de computadores para a quantidade de alunos do Campus. Assim sendo, o oferecimento de carga horária na modalidade à distância fica previsto no PPC e necessariamente condicionado à existência de infraestrutura para sua viabilização. Havendo a infraestrutura, o curso poderá oferecer em uma disciplina de carga horária anual de 72 horas, um total de carga horária de 14 horas na modalidade à distância e 28 horas nas disciplinas de 144 horas anuais.

4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.

A forma de avaliação do processo de ensino e aprendizagem contemplará dois aspectos. O primeiro aspecto é a avaliação do processo de ensino e aprendizagem interna empreendida pelo próprio professor. O professor responsável pela disciplina poderá lançar mão dos métodos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem que julgar adequados para a respectiva disciplina, desde que tenha feito a devida discussão prévia com a turma no plano de ensino da disciplina que deverá ser apresentado aos alunos no início do ano letivo. Além da avaliação do

processo de ensino e aprendizagem interno a cada disciplina, os professores que desenvolverem projetos inter e multidisciplinares, deverão proceder avaliações também inter e multidisciplinares, congregando no processo avaliativo as diversas questões relativas às disciplinas e processos de construção do conhecimento teórico e do desenvolvimento prático concernentes ao projeto proposto. O segundo aspecto da avaliação do processo de ensino e aprendizagem é a avaliação externa, que será contemplada pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (*Enade*) ou qualquer outro processo de avaliação externa equivalente, o qual deverá ser objeto de atenção por parte do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática.

6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ CONSELHO PLENO que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana destacamos que:

- Em seu Artigo 1º inciso § 1º “As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes”, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004. Em nosso Curso de Matemática a Educação das Relações Étnico-Raciais está contemplada em duas disciplinas, a Sociologia da Educação e História da Matemática, porém será tratada, sempre que possível, em atividades integradoras com outras disciplinas da matriz curricular, na forma de projetos e ações significativas.
- Em seu Artigo 3º inciso § 2º “As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares”. Em nosso Curso de Matemática as disciplinas já citadas trabalharão por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental

Segundo as normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012 destacamos que: Em seu Artigo 15 “No Ensino Superior, a organização curricular da Educação Ambiental: I - deverá ser inserida como conteúdo nos componentes curriculares/disciplinas, em todos os cursos de graduação e pós-graduação. Quanto a este item, o Colegiado de Matemática na Unespar – Campus Paranaguá, trabalhará nas disciplinas de Metodologia do Ensino de Matemática II, Modelagem Matemática, Cálculo Numérico e Estatística

na forma de elaboração de projeto integradores articulando os três eixos: espaço físico, gestão democrática e organização curricular, garantindo assim a transversalidade, mediante inserção de temas ambientais. Outras formas de inserção da temática Educação Ambiental serão aplicadas: através do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) onde os acadêmicos desenvolvem atividades matemáticas com temas diversos, entre eles a Matemática Ambiental, com ações que visam o fortalecimento do papel social da escola como espaço educador sustentável, a partir de sua atuação nos territórios físicos e ambientais, como instrumento de articulação e transformação social; também, alguns docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa nesta área.

6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.

A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização da matriz curricular do Curso de Matemática da Unespar – Campus Paranaguá ocorrerá das seguintes formas:

- Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados na disciplina de Sociologia da Educação;
- Como um dos conteúdos de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade, através de seminários, eventos internos e externos.

6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

O prazo máximo de integralização do Curso de licenciatura de Matemática da Unespar – Campus Paranaguá é de 6 (seis) anos. Após este período o acadêmico deverá fazer novo vestibular e começar a matriz curricular desde o 1º ano.

Quanto às alterações da carga horária na matriz curricular. Onde lê-se: Total geral: hora/relógio = 3.420 h/r. Leia-se: Total geral: hora/relógio = 3.250h/r

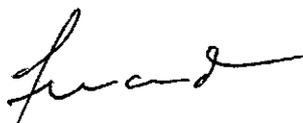
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).

A curricularização da extensão tem sido um tema a ser discutido e resolvido no interior do processo de reestruturação dos cursos da UNESPAR. O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão está previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988. Desde então, uma série de documentos oficiais tem retomado essa questão, tais como a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/1996) e a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (Anexo da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014), que estabelece: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a

56

graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. O processo de institucionalização da Extensão que integralizará o currículo do nosso Curso de Matemática acontecerá através do desenvolvimento de programas, projetos, cursos, organização de eventos e a oferta da disciplina de “Metodologia da Pesquisa e Extensão”. Nesse sentido, procura-se incluir no projeto pedagógico de curso os créditos de extensão, marcadas pela interdisciplinaridade procurando encontrar caminhos para a curricularização da extensão, como forma de assegurar na formação profissional o comprometimento com a cidadania e da relevância social da universidade. As ações extensionistas do Curso de Matemática do *Campus* de Paranaguá levarão em conta a realidade social na qual a Instituição está inserida como forma de contribuir para a socialização das experiências em curso, avançando no diálogo e aprofundando a compreensão sobre a curricularização da extensão e seu significado para a formação dos estudantes da educação superior, garantindo, assim, o comprometimento da universidade com o desenvolvimento local, regional e nacional, ancorado na inclusão social e na sustentabilidade. Para cumprir a legislação que obriga os cursos a terem no mínimo 10% de carga horária curricular em extensão até 2024, o Curso de Matemática do *Campus* de Paranaguá, em um primeiro momento, implementará em sua grade curricular a disciplina de Metodologia da Pesquisa e Extensão, que deverá preparar os alunos para a implementação das práticas extensionistas e, assim, criar uma cultura extensionista e aumentar progressivamente seus percentuais extensionistas conforme a demanda acadêmica, até cumprir o mínimo estabelecido em lei. Nesse sentido, os professores poderão incluir em seus Planos de Ensino a dedicação de parte da carga horária de suas disciplinas para a execução de projetos de extensão pelos alunos. A opção por não relacionar a prática extensionista a apenas algumas disciplinas se deve ao fato de haver um consenso de que todas as disciplinas têm potencial para desenvolver projetos extensionistas com os alunos.

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.



PROFº FERNANDO YUDI SAKAGUTI
COORDENADOR DO COELGIADO DE MATEMÁTICA
UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

57

1 **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA**
2 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ**

3 Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas,
4 teve início na sala trinta e cinco, da Universidade Estadual do Paraná – *Campus*
5 Paranaguá, a Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) com a presença dos
6 Professores: Fernando Yudi Sakaguti (coordenador do curso de matemática); Cristienne
7 do Rocio de Mello Maron, Luiz Renato Rodrigues da Cunha, Liceia Alves Pires,
8 Solange Maria Gomes dos Santos e os discentes Katia Pinheiro Fernandes (segundo
9 ano), Viviane Maurício (terceiro ano) e Karolyne Rodrigues dos Santos (quarto ano). Os
10 professores Hélio Hipólito Simiema e Mariliza Simonete Portela dos Santos
11 justificaram a ausência. As pautas do dia são: 1) **Discussão das solicitações do**
12 **parecerista no PPC e aprovação das alterações realizadas no mesmo;** 2) **Aprovação**
13 **do Projeto Suplementar do Prof. Edison.**

14 Quanto ao item um:

15 **2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no**
16 **ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente**
17 **alunos trabalhadores.**

18 O acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior dependem de vários
19 fatores. Em primeiro lugar, depende de uma política pública consistente que garanta o
20 transporte escolar gratuito, especialmente para os alunos que se deslocam de outros
21 municípios da região para o município de Paranaguá. Hoje esse transporte depende da
22 disponibilidade de recursos oferecidos pelas Prefeituras da região. A UNESPAR –
23 Campus de Paranaguá está em constante diálogo com essas prefeituras para que haja
24 continuidade no serviço de transporte, porém a continuidade do serviço sempre é
25 colocada em questão, gerando apreensão nos alunos que dele dependem. Outra questão
26 fundamental para garantir a permanência dos estudantes no ensino superior é a
27 existência de um restaurante universitário que garanta refeições balanceadas a um preço
28 subsidiado. Embora seja uma reivindicação antiga, infelizmente o Campus de Paranaguá
29 não conta com um restaurante universitário, devido também a sua infraestrutura interna.
30 Também se faz necessário um programa consistente de moradia estudantil, pois com o
31 acesso à UNESPAR pelo Sistema SISU, muitos estudantes de regiões distantes se veem
32 obrigados a arcar com os custos proibitivos de moradia, o que acaba contribuindo para a
33 evasão. As ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior
34 considerando o público atendido pela Unespar ser majoritariamente de alunos
35 trabalhadores podemos destacar que o Curso de Matemática da UNESPAR – Campus
36 de Paranaguá serão:

- 37 • Eliminação das aulas aos sábados, pois muitos alunos trabalham nestes dias e
38 não podem frequentar, esse fato tem contribuído para o aumento da evasão.
39 Assim, as aulas serão ministradas apenas no período noturno durante a semana.
- 40 • Incentivo ao desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica, Iniciação à
41 Docência e Extensão com bolsas, Programa PIBID com bolsas, que ajudem a
42 manter os alunos no Curso.
- 43 • Incentivo ao Programa de Monitoria Acadêmica nas disciplinas, onde
44 historicamente existe o maior número de reprovação e onde o referido Colegiado
45 do Curso de Matemática da UNESPAR – Campus de Paranaguá entender ser
46 mais necessário.

47 **3.1 Demandas e expectativas sociais:**

F. P. M.

Hel.

Quine

Karolyne Santos

Katia

Handwritten signature



48 A Matemática tem uma função quase tão essencial em nossa vida quanto a linguagem.
49 Praticamente, todas as pessoas utilizam-se de uma ou outra forma de Matemática. De
50 fato, o uso sistemático e contínuo da Matemática na vida diária é muito amplo. A
51 Matemática acha-se incorporada ao currículo da maioria dos cursos: em todos os
52 “científicos”, em boa parte dos “cursos profissionalizantes”, em todos os
53 “tecnológicos”, em muitos cursos “humanísticos”, logo o Ensino da Matemática não
54 deve ser um fim, mas um meio através do qual o acadêmico trabalhará o pensamento
55 lógico para “fazer pensar” e usará de metodologias científicas para “ensinar a pensar”
56 logicamente. Entende-se que a relevância do curso de Matemática na Unespar –
57 Campus Paranaguá está na sua formação de licenciatura plena, como agente formador
58 de profissionais em atuar na Educação Básica.

59 **4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por**
60 **período letivo**

61 Essa questão não foi discutida no GT da Matemática da Unespar. Portanto o nosso
62 Colegiado achou por bem, distribuir o número máximo e mínimo de disciplinas no
63 curso, por período letivo, de acordo com os objetivos do curso, a distribuição de carga
64 horária e para melhor atender as necessidades dos acadêmicos, evitando um
65 desequilíbrio no número de disciplinas por ano letivo.

66 **4.3 Carga horária na modalidade a distância**

67 Na carga horária na modalidade a distância fica previsto, caso haja necessidade e a
68 possibilidade de utilização do sistema de ensino a distância de até 20% de carga horária
69 de cada disciplina, do total previsto. Tal carga horária será ministrada via sistema
70 Moodle, ou plataformas afins, desde que vinculada à disciplina ofertada na grade
71 curricular, obedecendo à regulamentação do curso. Embora haja o interesse dos
72 professores do Curso de Matemática da UNESPAR - Campus de Paranaguá em oferecer
73 disciplinas na modalidade à distância, não há como garantir, desde já, o oferecimento de
74 carga horária na modalidade à distância, pois a implementação dessa modalidade ainda
75 esbarra em algumas deficiências de infraestrutura, tal como o fato de muitos alunos não
76 contarem com acesso à internet de banda larga em suas residências e também não haver
77 acesso constante e seguro a uma rede de internet sem fio no Campus de Paranaguá.
78 Além disso, os laboratórios de informática contam com poucos terminais de
79 computadores para a quantidade de alunos do Campus. Assim sendo, o oferecimento de
80 carga horária na modalidade à distância fica previsto no PPC e necessariamente
81 condicionado à existência de infraestrutura para sua viabilização. Havendo a
82 infraestrutura, o curso poderá oferecer em uma disciplina de carga horária anual de 72
83 horas, um total de carga horária de 14 horas na modalidade à distância e 28 horas nas
84 disciplinas de 144 horas anuais.

85 **4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.**

86 A forma de avaliação do processo de ensino e aprendizagem contemplará dois aspectos.
87 O primeiro aspecto é a avaliação do processo de ensino e aprendizagem interna
88 empreendida pelo próprio professor. O professor responsável pela disciplina poderá
89 lançar mão dos métodos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem que julgar
90 adequados para a respectiva disciplina, desde que tenha feito a devida discussão prévia
91 com a turma no plano de ensino da disciplina que deverá ser apresentado aos alunos no
92 início do ano letivo. Além da avaliação do processo de ensino e aprendizagem interno a
93 cada disciplina, os professores que desenvolverem projetos inter e multidisciplinares,
94 deverão proceder avaliações também inter e multidisciplinares, congregando no



Diene
Karyne Antopolia





95 processo avaliativo as diversas questões relativas às disciplinas e processos de
96 construção do conhecimento teórico e do desenvolvimento prático concernentes ao
97 projeto proposto. O segundo aspecto da avaliação do processo de ensino e
98 aprendizagem é a avaliação externa, que será contemplada pelo Exame Nacional de
99 Desempenho de Estudantes (*Enade*) ou qualquer outro processo de avaliação externa
100 equivalente, o qual deverá ser objeto de atenção por parte do Núcleo Docente
101 Estruturante do Curso de Matemática.

102 **6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações**
103 **Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**

104 Segundo a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 do CONSELHO
105 NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ CONSELHO PLENO que institui as Diretrizes
106 Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de
107 História e Cultura Afro-Brasileira e Africana destacamos que:

- 108 • Em seu Artigo 1º inciso § 1º “As Instituições de Ensino Superior incluirão nos
109 conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a
110 Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e
111 temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes”, nos termos explicitados no
112 Parecer CNE/CP 3/2004. Em nosso Curso de Matemática a Educação das
113 Relações Étnico-Raciais está contemplada em duas disciplinas, a Sociologia da
114 Educação e História da Matemática, porém será tratada, sempre que possível, em
115 atividades integradoras com outras disciplinas da matriz curricular, na forma de
116 projetos e ações significativas.
- 117 • Em seu Artigo 3º inciso § 2º “As coordenações pedagógicas promoverão o
118 aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam
119 unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes
120 componentes curriculares”. Em nosso Curso de Matemática as disciplinas já
121 citadas trabalharão por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores que
122 eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de
123 interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos
124 direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da
125 democracia brasileira.

126 **6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação**
127 **Ambiental**

128 Segundo as normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de
129 Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº
130 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012 destacamos que: Em seu Artigo 15 “No
131 Ensino Superior, a organização curricular da Educação Ambiental: I - deverá ser
132 inserida como conteúdo nos componentes curriculares/disciplinas, em todos os cursos
133 de graduação e pós-graduação. Quanto a este item, o Colegiado de Matemática na
134 Unespar – Campus Paranaguá, trabalhará nas disciplinas de Metodologia do Ensino de
135 Matemática II, Modelagem Matemática, Cálculo Numérico e Estatística na forma de
136 elaboração de projeto integradores articulando os três eixos: espaço físico, gestão
137 democrática e organização curricular, garantindo assim a transversalidade, mediante
138 inserção de temas ambientais. Outras formas de inserção da temática Educação
139 Ambiental serão aplicadas: através do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de
140 Iniciação à Docência) onde os acadêmicos desenvolvem atividades matemáticas com
141 temas diversos, entre eles a Matemática Ambiental, com ações que visam o

Kardyne Santos Kátia



142 fortalecimento do papel social da escola como espaço educador sustentável, a partir de
143 sua atuação nos territórios físicos e ambientais, como instrumento de articulação e
144 transformação social; também, alguns docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa
145 nesta área.

146 **6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em**
147 **Direitos Humanos.**

148 A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na
149 organização da matriz curricular do Curso de Matemática da Unespar – Campus
150 Paranaguá ocorrerá das seguintes formas:

- 151 • Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e
152 tratados na disciplina de Sociologia da Educação;
- 153 • Como um dos conteúdos de maneira mista, ou seja, combinando
154 transversalidade e disciplinaridade, através de seminários, eventos internos e
155 externos.

156 **6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem**
157 **adotados quanto ao conceito de hora aula.**

158 O prazo máximo de integralização do Curso de licenciatura de Matemática da Unespar
159 – Campus Paranaguá é de 6 (seis) anos. Após este período o acadêmico deverá fazer
160 novo vestibular e começar a matriz curricular desde o 1º ano.

161 Quanto às alterações da carga horária na matriz curricular. Onde lê-se: Total geral:
162 hora/relógio = 3.420 h/r. Leia-se: Total geral: hora/relógio = 3.250h/r.

163 **6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no**
164 **mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em**
165 **programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga**
166 **horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como**
167 **procedimentos pedagógicos).**

168 A curricularização da extensão tem sido um tema a ser discutido e resolvido no interior
169 do processo de reestruturação dos cursos da UNESPAR. O princípio da
170 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão está previsto no art. 207 da
171 Constituição Federal de 1988. Desde então, uma série de documentos oficiais tem
172 retomado essa questão, tais como a concepção de currículo estabelecida na Lei de
173 Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/1996) e a Meta 12.7 do Plano
174 Nacional de Educação (Anexo da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014), que
175 estabelece: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares
176 exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária,
177 orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. O
178 processo de institucionalização da Extensão que integralizará o currículo do nosso
179 Curso de Matemática acontecerá através do desenvolvimento de programas, projetos,
180 cursos, organização de eventos e a oferta da disciplina de “Metodologia da Pesquisa e
181 Extensão”. Nesse sentido, procura-se incluir no projeto pedagógico de curso os créditos
182 de extensão, marcadas pela interdisciplinaridade procurando encontrar caminhos para a
183 curricularização da extensão, como forma de assegurar na formação profissional o
184 comprometimento com a cidadania e da relevância social da universidade. As ações
185 extensionistas do Curso de Matemática do *Campus* de Paranaguá levarão em conta a
186 realidade social na qual a Instituição está inserida como forma de contribuir para a
187 socialização das experiências em curso, avançando no diálogo e aprofundando a
188 compreensão sobre a curricularização da extensão e seu significado para a formação dos



Kardyne Santos

Janu
Kátia





UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus Paranaguá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

189 estudantes da educação superior, garantindo, assim, o comprometimento da
 190 universidade com o desenvolvimento local, regional e nacional, ancorado na inclusão
 191 social e na sustentabilidade. Para cumprir a legislação que obriga os cursos a terem no
 192 mínimo 10% de carga horária curricular em extensão até 2024, o Curso de Matemática
 193 do *Campus* de Paranaguá, em um primeiro momento, implementará em sua grade
 194 curricular a disciplina de Metodologia da Pesquisa e Extensão, que deverá preparar os
 195 alunos para a implementação das práticas extensionistas e, assim, criar uma cultura
 196 extensionista e aumentar progressivamente seus percentuais extensionistas conforme a
 197 demanda acadêmica, até cumprir o mínimo estabelecido em lei. Nesse sentido, os
 198 professores poderão incluir em seus Planos de Ensino a dedicação de parte da carga
 199 horária de suas disciplinas para a execução de projetos de extensão pelos alunos. A
 200 opção por não relacionar a prática extensionista a apenas algumas disciplinas se deve ao
 201 fato de haver um consenso de que todas as disciplinas têm potencial para desenvolver
 202 projetos extensionistas com os alunos.
 203 Quanto ao item dois: o projeto complementar de ensino “Curso de LibreOffice de
 204 Ensino”, do professor Edison Vieira, foi aprovado sem ressalvas.
 205 A reunião terminou às dezenove horas com a Ata lavrada pelo Prof. Fernando Yudi Sakaguti
 206 que depois de revisada será assinada pelos demais participantes.
 207 Paranaguá, 17 de novembro de 2017.

Juarez

Isátia Karolyne Santos



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo: 14.932.660-0

Interessado: Fernando Yudi Sakaguti – Coordenador do Colegiado de Matemática

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Licenciatura.

DESPACHO - CCHBE

À Pró-Reitora da PROGRAD – Ilma Sra. Profa. Maria Simone Jacomini Novak:

Considerando o Programa de Reestruturação dos Cursos da UNESPAR, encaminho o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Licenciatura, do *Campus* de Paranaguá, para avaliação da Câmara de Graduação e posterior inserção na Pauta da próxima sessão do CEPE.

Informo que o Projeto Pedagógico do Curso e o Parecer, elaborado em conjunto por esta de Direção de Centro e pela Chefia da Divisão de Ensino de Graduação do *Campus*, foram aprovados pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, em reunião realizada em 23 de Novembro de 2017, conforme Ata em anexo.

Paranaguá, PR, 27 de Novembro de 2017.


Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor do CCHBE – *Campus* de Paranaguá

Portaria 542/2016

Prof. Dr. MOACIR DALLA PALMA
Diretor do Centro de Área de
Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
UNESPAR - CAMPUS PARANAGUÁ
Portaria 542/2016



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Centros de Área

1 IDENTIFICAÇÃO

Campus	Paranaguá
Centro de Área	Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
Curso	Matemática
Licenciatura (X)	Bacharelado ()
Decreto de Renovação do Reconhecimento: 8129/2017, de 26/10/2017	

2 PRINCÍPIOS GERAIS DO PPC's DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

O PPC contempla:	Sim	Não
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma.	X	
Considerações do Centro de Área Consta uma breve menção sobre o aspecto na página 06.		
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário.	X	
Considerações do Centro de Área Consta breve menção sobre o aspecto na página 06.		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: alunos trabalhadores.	X	
Considerações do Centro de Área Apresentado de forma adequada nas páginas 07 e 08.		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que as regiões em que estamos inseridos se	X	



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



<p>caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.</p>		
<p>Considerações do Centro de Área Atende.</p>		

3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
<p>Considerações do Centro de Área Atende adequadamente.</p>		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
<p>Considerações do Centro de Área As aulas serão todas no período noturno com horário adequado.</p>		
3.3 Relevância do curso para a região onde está inserido.	X	
<p>Considerações do Centro de Área A relevância do curso está na formação de profissionais para atuar no ensino básico da região litorânea do Estado do Paraná.</p>		
3.4 Carga horária coerente e de acordo com a legislação vigente	X	
<p>Considerações do Centro de Área A carga horária atende a legislação vigente de forma coerente.</p>		

4 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	X	
<p>Considerações do Centro de Área</p>		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



O parecer é de que as disciplinas de Sociologia da Educação e História da Matemática atendem este aspecto.		
4.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	X	
Considerações do Centro de Área O aspecto é atendido pela disciplina de Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.		
4.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;	X	
Considerações do Centro de Área Este aspecto está contido na ementa das disciplinas de Metodologia do Ensino de Matemática II, Introdução à Modelagem Matemática, Cálculo Numérico e Estatística.		
4.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.	X	
Considerações do Centro de Área Atendido pela ementa de Sociologia da Educação		
4.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	X	
Considerações do Centro de Área Atendida na Matriz Curricular do Curso.		
4.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, de acordo com a Política Institucional de Curricularização da Extensão da Unespar		X
Considerações do Centro de Área <i>Obs. Não é obrigatório nesse momento</i> Há menção no corpo do texto de que será desenvolvido por meio de programas, projetos, cursos, eventos, etc. Além de ressaltar que faz parte da ementa da disciplina Metodologia da Pesquisa e Extensão. No entanto, não aparece como carga horária curricular da extensão, nem na ementa e nem na Grade Curricular		



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

do curso.

4.7 Para os cursos de Licenciatura

O PPC atende a Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada	Sim	Não
4.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo	X	
4.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso	X	
4.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes	X	
4.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas	X	
4.8 Entradas distintas para os cursos que possuem habilitação em licenciatura e bacharelado;	---	---
4.9 Possibilita a formação da identidade e valorização da profissão docente	X	
Considerações do Centro de Área Todas as especificidades são atendidas.		

4.8 Para os cursos de Bacharelado

De acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso, observando, quando exigidos:	Sim	Não
4.4.1 As horas de prática como componente curricular		
4.8.2 A carga horária adequada de estágio supervisionado		
4.8.3 As horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes		
Considerações do Centro de Área Não se aplica.		



5 ASPECTOS FORMAIS

O PPC contempla estética adequada a um documento institucional:	Sim	Não
5.1 Formulário indicado pelo Programa de Reestruturação	X	
5.2 Formatação adequada com as normas da ABNT	X	
5.3 Clareza e objetividade no que se refere aos aspectos legais e formais	X	
5.4 Revisão técnica	X	
5.4.1 Linguagem (coesão e coerência)	X	
5.4.2 Ortografia e gramática	X	
5.4.3 Formatação Visual (fonte, parágrafos, espaçamentos, etc)	X	
Considerações do Centro de Área Atende todos os aspectos.		

6. Carga Horária docente

Impacto do PPC na carga horária docente do curso		
PPC Atual	Carga horária docente do curso	67 h/a semanais ministradas por professores do Colegiado, 08 h/a semanais ministradas por outros Colegiados e 35 h/a semanais ministradas em outros Colegiados
	Professores efetivos	10 professores, sendo um deles T20 e outro T24
	Professores CRES	01 professor T20
Novo PPC	Carga horária docente do curso	68 h/a semanais ministradas por professores do Colegiado, 12 h/a semanais ministradas por outros Colegiados e 35 h/a semanais ministradas em outros Colegiados
	Professores efetivos	10 professores, sendo um deles T24
	Professores CRES	Não haverá
Aumento total da carga horária docente para implantação do Novo PPC		Aumento de 05 h/a semanais



PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



Considerações do Centro de Área

Não há impacto considerável na carga horária docente do curso com a implantação do novo PPC.

7. Parecer Final

Parecer final do Centro de Área com ciência da Divisão de Ensino do campus.

O parecer é favorável à aprovação do PPC e encaminhamento ao CEPE, tendo em vista ter sido atendido todos os requisitos necessários.

Paranaguá, PR, 22 de Novembro de 2017.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor do Centro de Ciências
Humanas, Biológicas e da Educação

Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino
Chefe da Divisão de Ensino de Graduação

Prof. Dr. MOACIR DALLA PALMA
Diretor do Centro de área de
Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
UNESPAR - CAMPUS PARANAGUÁ
Portaria 542/2016

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE**
2 **CIÊNCIAS HUMANAS, BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO DA**
3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

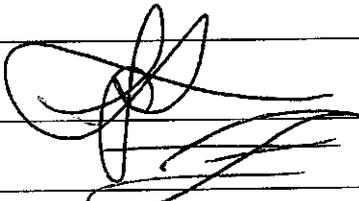
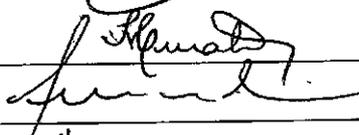
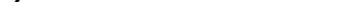
4 Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze
5 horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente, na sala 31, do bloco C, os
6 membros do Conselho do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
7 (CCHBE), da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, sob a
8 presidência do Diretor do CCHBE, professor Moacir Dalla Palma. Estiveram presentes
9 os seguintes docentes: José Roberto Caetano da Rocha, Joacir Navarro Borges, Ivone
10 Ceccato, Fernando Yudi Sakaguti, Elizabeth Regina Streisky Farias, Fabrícia de Souza
11 Predes, Liliane da Costa Freitag e Cristienne do Rocio de Mello Maron. A professora
12 Beatriz Ávila Vasconcelos justificou a ausência. O representante discente Felipe Mattos
13 do Carmo também justificou a ausência. O Diretor inicia a reunião apresentando a
14 pauta para ser apreciada e votada pelos membros do Conselho. A pauta é aprovada por
15 todos e a reunião se inicia com o expediente. **1. Leitura e aprovação da Ata da**
16 **Reunião anterior.** Após lida, a Ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. **2.**
17 **Comunicações e Informes:** O Diretor do CCHBE comunicou que a PROGRAD
18 passou a informação de que as bolsas de Monitoria Acadêmica serão pagas na próxima
19 semana, provavelmente na segunda-feira, dia 27 de novembro de 2017. Após isso, o
20 Conselho passou a discutir os itens da ordem do dia: **3. Deliberação/aprovação do**
21 **Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado. Processo:**
22 **14.937.597-0.** O Diretor do CCHBE apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de
23 Ciências Biológicas – Bacharelado e o Parecer elaborado em conjunto com a Chefe da
24 Divisão de Ensino de Graduação. Após as deliberações, o conselho aprovou o Projeto
25 Pedagógico do Curso e o Parecer por unanimidade. **4. Deliberação/aprovação do**
26 **Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura. Processo:**
27 **14.937.605-4.** O Diretor do CCHBE apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de
28 Ciências Biológicas – Licenciatura e o Parecer elaborado em conjunto com a Chefe da
29 Divisão de Ensino de Graduação. Após as deliberações, o conselho aprovou o Projeto
30 Pedagógico do Curso e o Parecer por unanimidade. **5. Deliberação/aprovação do**
31 **Projeto Pedagógico do Curso de História. Processo: 14.946.285-6.** O Diretor do
32 CCHBE apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de História e o Parecer elaborado
33 em conjunto com a Chefe da Divisão de Ensino de Graduação. Após as deliberações, o
34 conselho aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e o Parecer por unanimidade. **6.**
35 **Deliberação/aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática. Processo:**
36 **14.932.660-0.** O Diretor do CCHBE apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de
37 Matemática e o Parecer elaborado em conjunto com a Chefe da Divisão de Ensino de
38 Graduação. Após as deliberações, o conselho aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e
39 o Parecer por unanimidade. **7. Deliberação/aprovação do Projeto Pedagógico do**
40 **Curso de Pedagogia. Processo: 14.939.857-0.** O Diretor do CCHBE apresentou o
41 Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia e o Parecer elaborado em conjunto com a
42 Chefe da Divisão de Ensino de Graduação. Após as deliberações, o conselho aprovou o
43 Projeto Pedagógico do Curso e o Parecer por unanimidade. **8. Deliberação/aprovação**
44 **da Ascensão de Nível do Professor Federico José Alvez Cavanna, do Colegiado de**
45 **Pedagogia. Processo: 14.931.624-8.** O Diretor do CCHBE apresentou o memorial
46 descritivo do professor e informou que foi aprovado pela comissão designada pela
47 Coordenadora do Colegiado de Pedagogia. Após as deliberações, o conselho aprovou a

48 ascensão de nível de Professor Adjunto B para Professor Adjunto C por unanimidade.
49 **9. Deliberação/aprovação do Relatório Bianual de Projeto de Pesquisa TIDE**
50 **“Cultura Profissional Docente no Município de Paranaguá”, da Professora**
51 **Roberta Ravaglio Gagno, do Colegiado de Pedagogia. Processo: 14.906.619-5.** O
52 Diretor do CCHBE apresentou o Relatório, informou que já foi aprovado pelo
53 Colegiado e, depois das deliberações, o conselho aprovou por unanimidade. **10.**
54 **Deliberação/aprovação do Projeto de Pesquisa “A Cultura Profissional Docente:**
55 **como é constituída?”**, da Professora Roberta Ravaglio Gagno, do Colegiado de
56 **Pedagogia, com vistas à manutenção do Regime de TIDE. Processo: 14.906.627-6.**
57 O Diretor do CCHBE apresentou o Projeto de Pesquisa, informou que já foi aprovado
58 pelo Colegiado e, depois das deliberações, o conselho aprovou por unanimidade. **11.**
59 **Deliberação/aprovação do Projeto de Ensino “LibreOffice Calc – Operação e**
60 **Programação”, do Professor Edison Vieira de Souza, com vistas a**
61 **complementação da Carga Horária no ano letivo de 2018. Processo: 14.915.890-1.**
62 O Diretor do CCHBE apresentou o Projeto de Ensino, informou que já foi aprovado
63 pelo Colegiado e, depois das deliberações, o conselho aprovou por unanimidade. **12.**
64 **Deliberação/aprovação de Relotação do Professor Fábio Tadeu Vighy Hanna do**
65 **Colegiado de História do Campus de Paranavaí para o Colegiado de História do**
66 **Campus de Paranaguá. Processo: 14.913.018-7.** O Diretor do CCHBE apresentou a
67 solicitação de Relotação, informando que o Colegiado de História foi de parecer
68 favorável à Relotação, mas não dispõe de vaga para a contrapartida solicitada pelo
69 Colegiado de História do Campus de Paranavaí. Diante do exposto, o Conselho
70 acompanhou o parecer do Colegiado de História, aprovando a Relotação, mas sem
71 vaga disponível para a contrapartida solicitada. **13. Palavra Livre.** Não houve
72 manifestação dos conselheiros. Nada mais havendo para deliberação, o Diretor do
73 CCHBE, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e trinta
74 minutos. A Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Diretor do CCHBE, Prof.
75 Moacir Dalla Palma, e por todos os presentes.

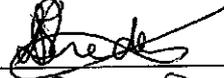
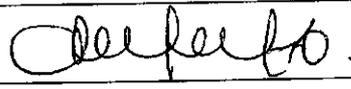
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS, BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO – CCHBE**

LISTA DE PRESENÇA de 23 de Novembro de 2017.

1. Membros Natos:

Diretor do Centro de Área: Moacir Dalla Palma	
Coord. Curso de Ciências Biológicas: José Roberto Caetano da Rocha	
Coord. Curso de História: Joacir Navarro Borges	
Coord. Curso de Letras: Ivone Ceccato	
Coord. Curso de Matemática: Fernando Yudi Sakaguti	
Coord. Curso de Pedagogia: Elizabeth Regina Streisky Farias	

2. Conselheiros Representantes do Corpo Docente, por curso:

Curso de Ciências Biológicas: Fabrícia de Souza Predes	
Curso de História: Lilliane da Costa Freitag	
Curso de Letras: Beatriz Ávila Vasconcelos	
Curso de Matemática: Cristienne do Rocio de Mello Maron	
Curso de Pedagogia: não há	

3. Conselheiros Representantes dos Agentes Universitários:

Não há	
--------	--

4. Conselheiros Representantes do Corpo Discente:

Felipe Mattos do Carmo	
------------------------	--